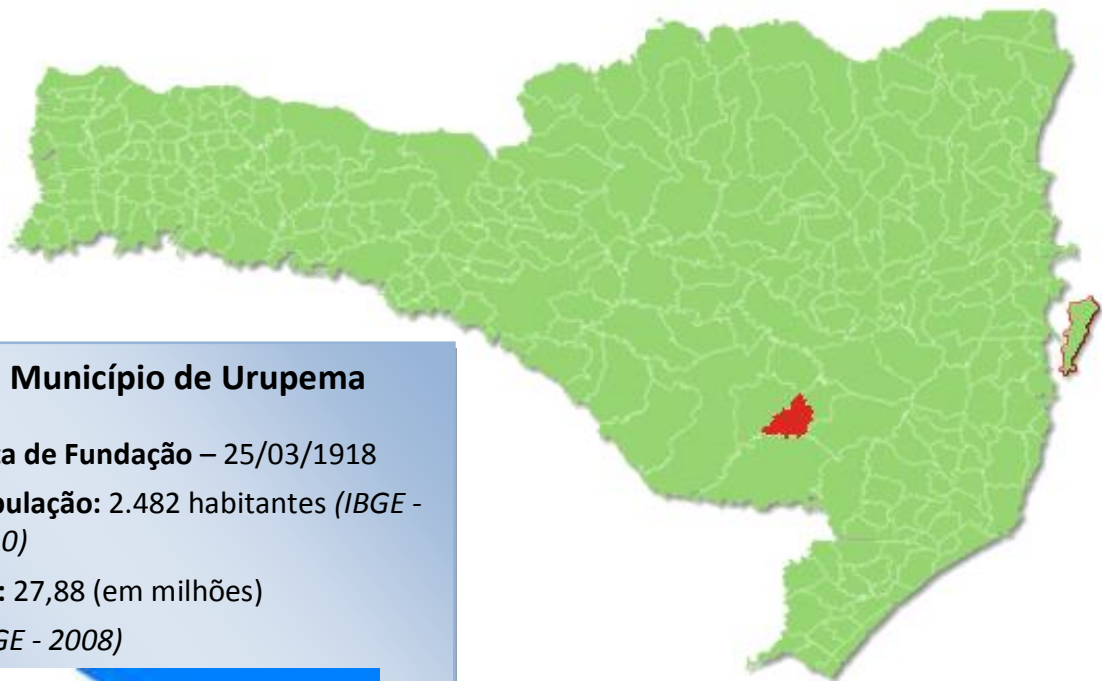


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Urupema

Data de Fundação – 25/03/1918

População: 2.482 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 27,88 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	13
4.1. Situação Patrimonial	13
4.2. Análise do resultado financeiro	14
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	15
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	17
5.1. Saúde.....	17
5.2. Ensino	19
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	19
5.2.2. FUNDEB	20
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	22
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	22
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	23
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	24
6. DO CONTROLE INTERNO	25
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS	27
9. OUTRAS RESTRIÇÕES	27
CONCLUSÃO.....	28
ANEXO	31
APÊNDICE 1	32
APÊNDICE 2	34
APÊNDICE 3	36
APÊNDICE 4	50
APÊNDICE 5	50
APÊNDICE 6	50

PROCESSO	PCP 11/00173665
UNIDADE	Município de Urupema
RESPONSÁVEL	Sr. Amarildo Luiz Gaio - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4650/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Urupema, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Urupema, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 10/10/2011.

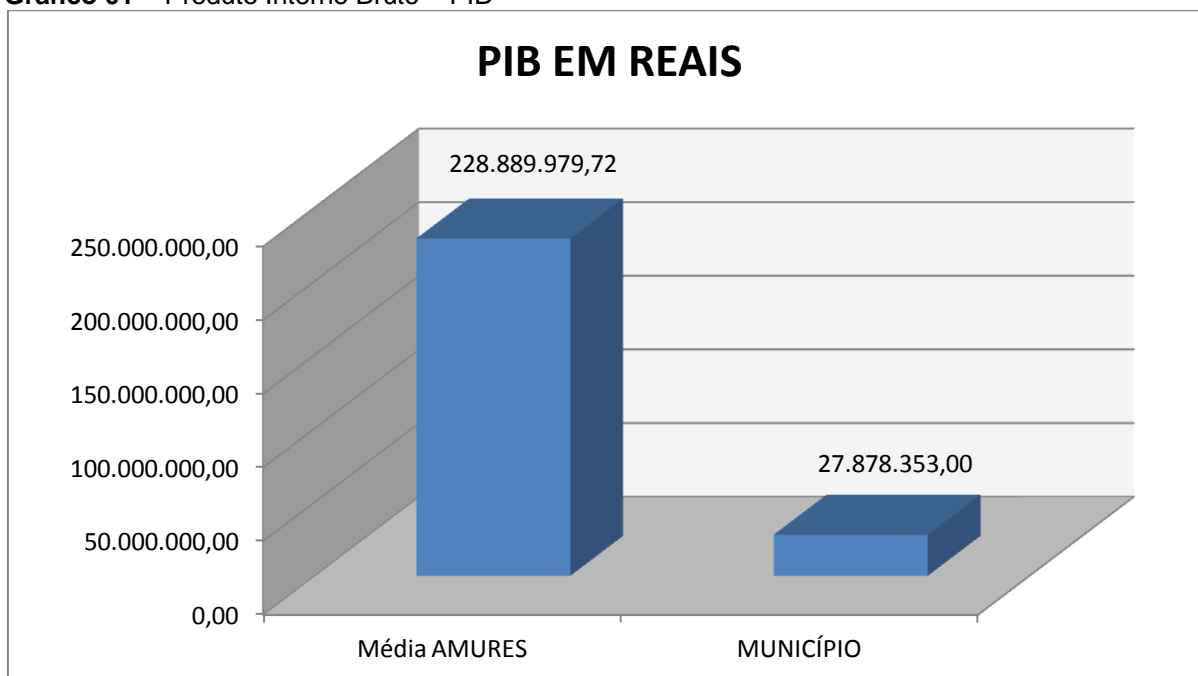
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O povoado de Santana foi fundado em 25 de março de 1918, por Manoel Pereira de Medeiros. Em 1923 houve a criação do Distrito de Santana, pertencente a São Joaquim. Em 31 de março de 1938 elevou-se a categoria de Vila. No ano de 1944 foram encontrados registros com o nome de Urupema, que significa uma espécie de peneira usada pelos índios. A emancipação administrativa do Município foi alcançada em 04 de janeiro de 1988 e sua instalação em 1º de junho de 1989.

O Município de Urupema tem uma população estimada em 2.482² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 27.878.353,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 10.822,34, considerando uma população estimada em 2008 de 2.576 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Urupema encontra-se na seguinte situação:

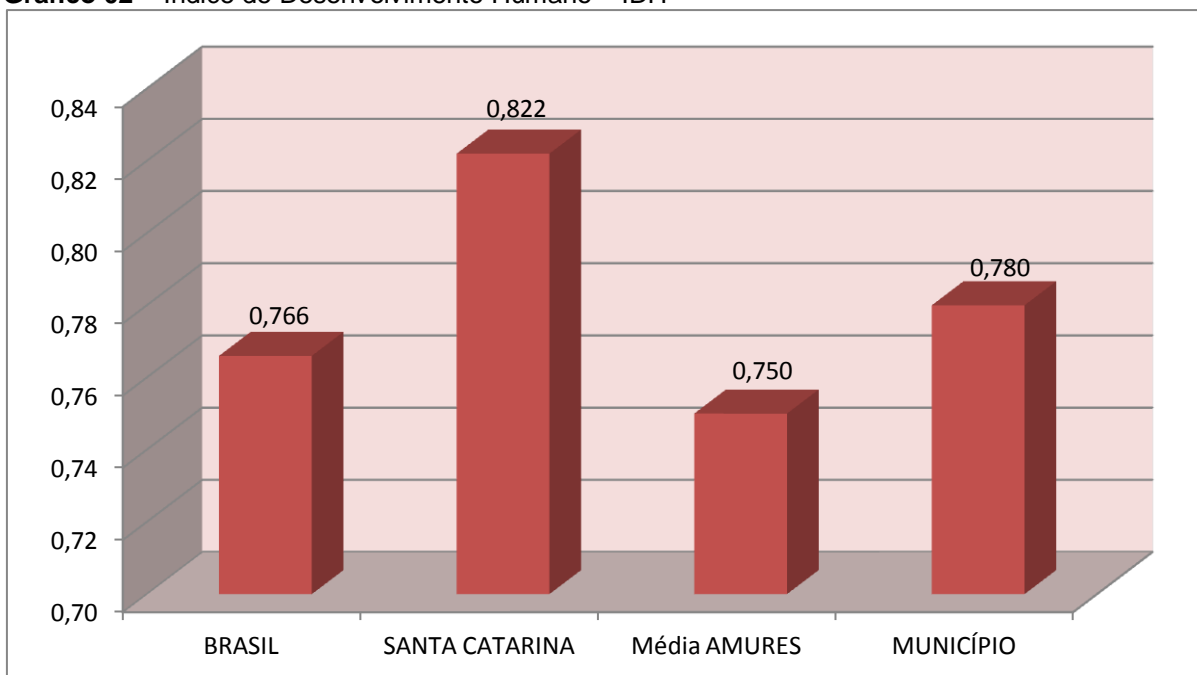
¹ Informação obtida em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	6.680.000,00
PPA	691/2009	06/07/2009	DESPESA FIXADA	6.680.000,00
LDO	993/2009	17/11/2009		
LOA	699/2009	01/12/2009		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	6.680.000,00	6.594.048,51	98,71
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	8.889.044,37	7.361.387,12	82,81
Déficit de Execução Orçamentária		767.338,61	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 36.556,62 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se a cancelamento de restos a pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 767.338,61**, correspondendo a **11,64%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 767.338,61, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 814.653,31 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 47.314,70.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 801.948,60), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Urupema nos últimos 5 anos:

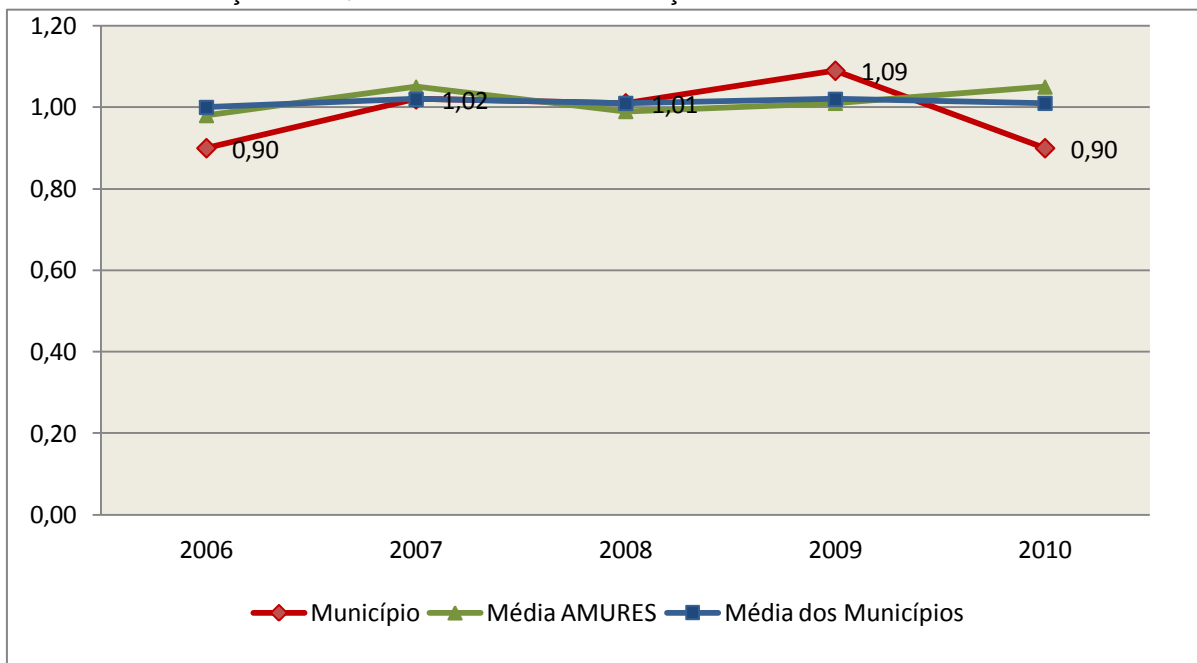
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	4.150.234,11	4.966.497,36	5.925.823,78	6.853.438,98	6.594.048,51
2	Despesa executada	4.625.018,72	4.849.315,86	5.871.105,22	6.314.519,48	7.361.387,12
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,90	1,02	1,01	1,09	0,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 6.594.048,51**, equivalendo a **98,71%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

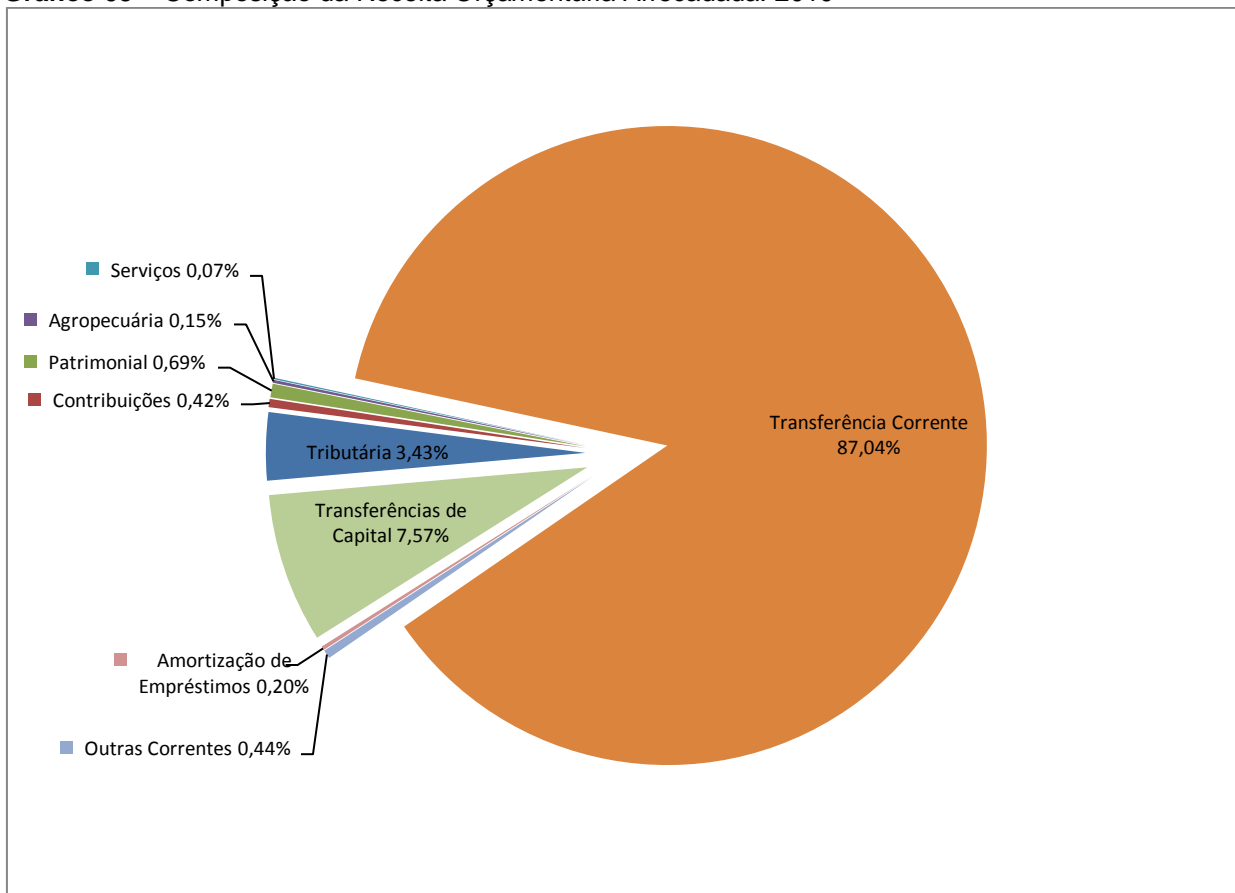
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	271.200,00	226.445,81	83,50
Receita de Contribuições	26.250,00	27.504,25	104,78
Receita Patrimonial	42.000,00	45.301,73	107,86
Receita Agropecuária	7.000,00	9.996,41	142,81
Receita de Serviços	23.000,00	4.787,22	20,81
Transferência Corrente	6.090.645,00	5.739.234,59	94,23
Outras Receitas Correntes	33.150,00	28.861,68	87,06
Operações de Crédito	1.000,00	-	-

Alienação de Bens	36.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	56.255,00	13.051,02	23,20
Transferências de Capital	93.500,00	498.865,80	533,55
TOTAL DA RECEITA	6.680.000,00	6.594.048,51	98,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

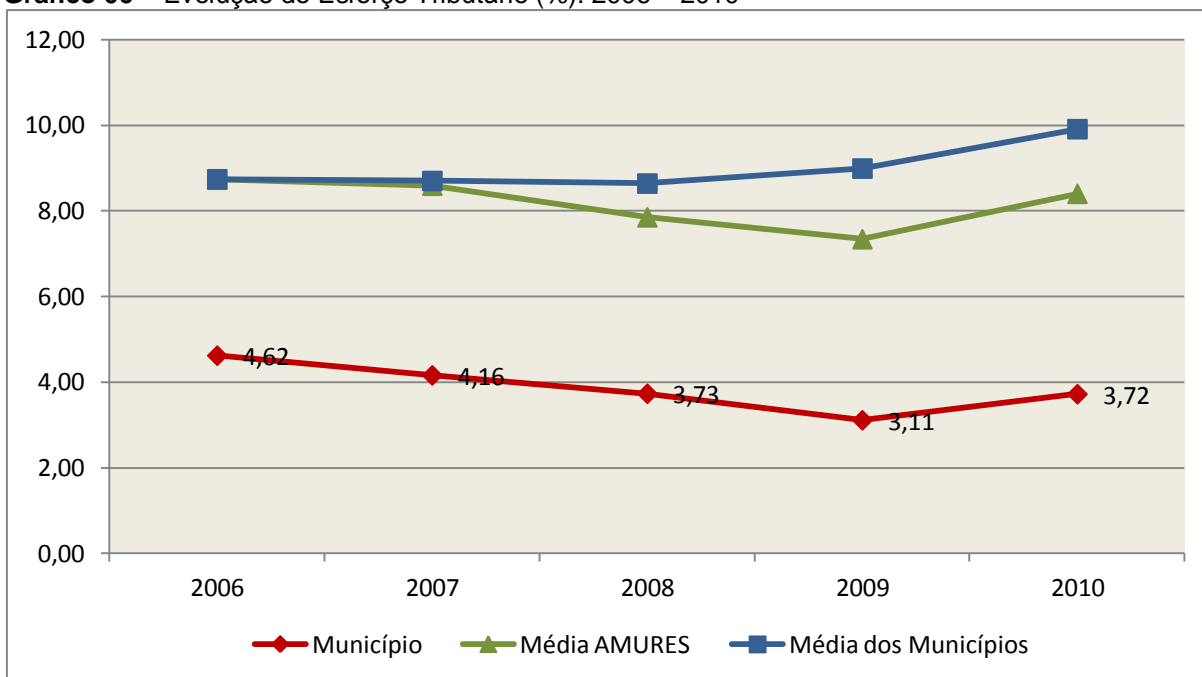


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,04%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

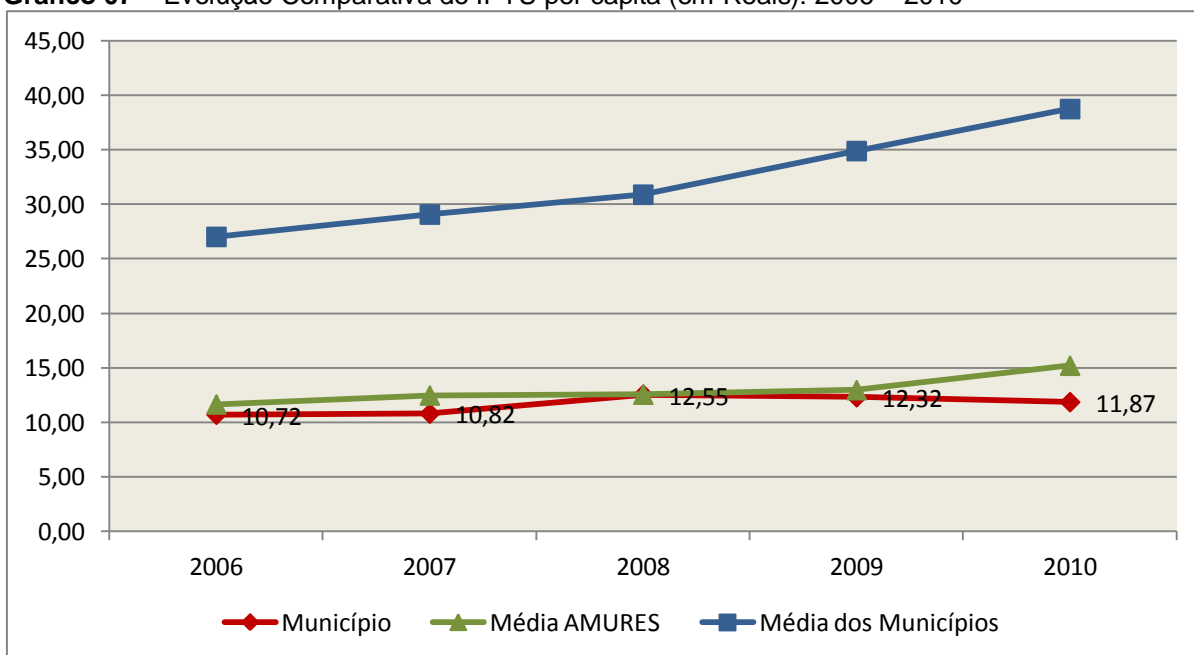


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

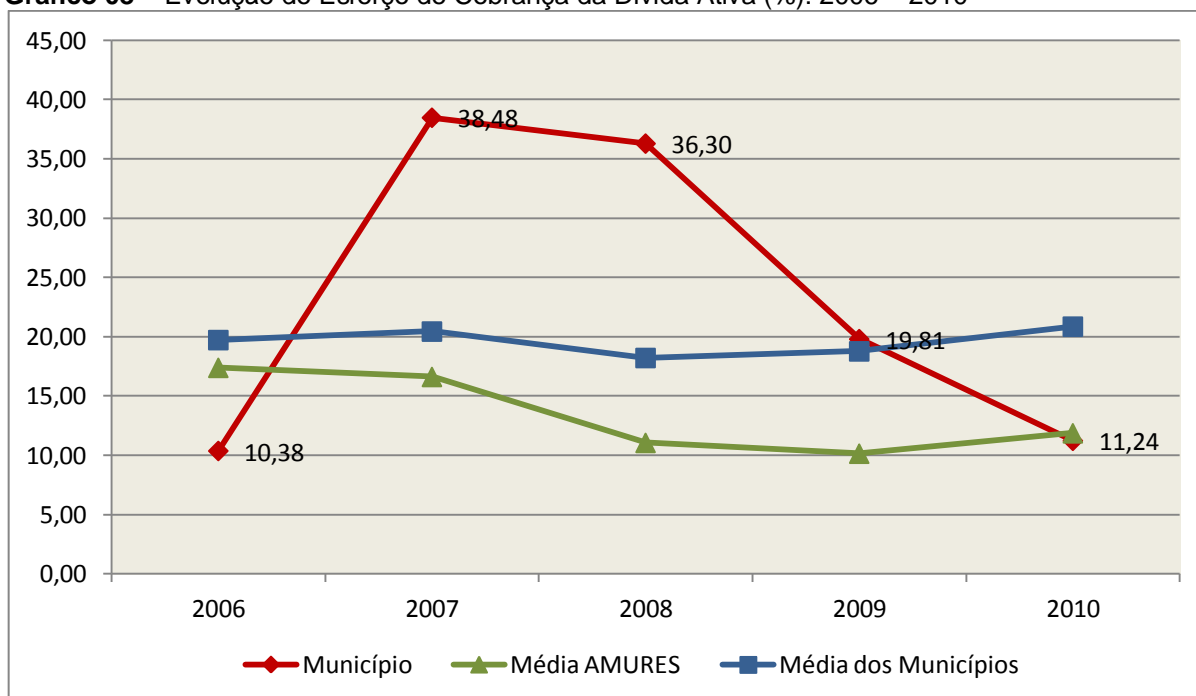
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
57.309,49	6.404,47	12.502,88	14.854,82	6.441,13	0,00	54.920,89

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	380.000,00	341.519,92	89,87
04-Administração	978.700,00	958.141,25	97,90
08-Assistência Social	236.845,00	172.077,42	72,65
10-Saúde	1.682.596,35	1.555.966,10	92,47
12-Educação	1.694.989,13	969.065,23	57,17
13-Cultura	24.700,00	17.719,82	71,74
15-Urbanismo	950.543,24	664.855,22	69,94

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
16-Habitação	191.100,00	142.141,10	74,38
17-Saneamento	29.000,00	24.277,33	83,71
18-Gestão Ambiental	190.000,00	179.978,38	94,73
20-Agricultura	387.800,00	459.891,05	118,59
23-Comércio e Serviços	855.000,00	834.665,34	97,62
25-Energia	36.250,00	33.942,35	93,63
26-Transporte	647.723,15	527.089,09	81,38
27-Desporto e Lazer	332.197,50	314.983,24	94,82
28-Encargos Especiais	170.100,00	165.074,28	97,05
99-Reserva de Contingência	4.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	8.791.544,37	7.361.387,12	83,73

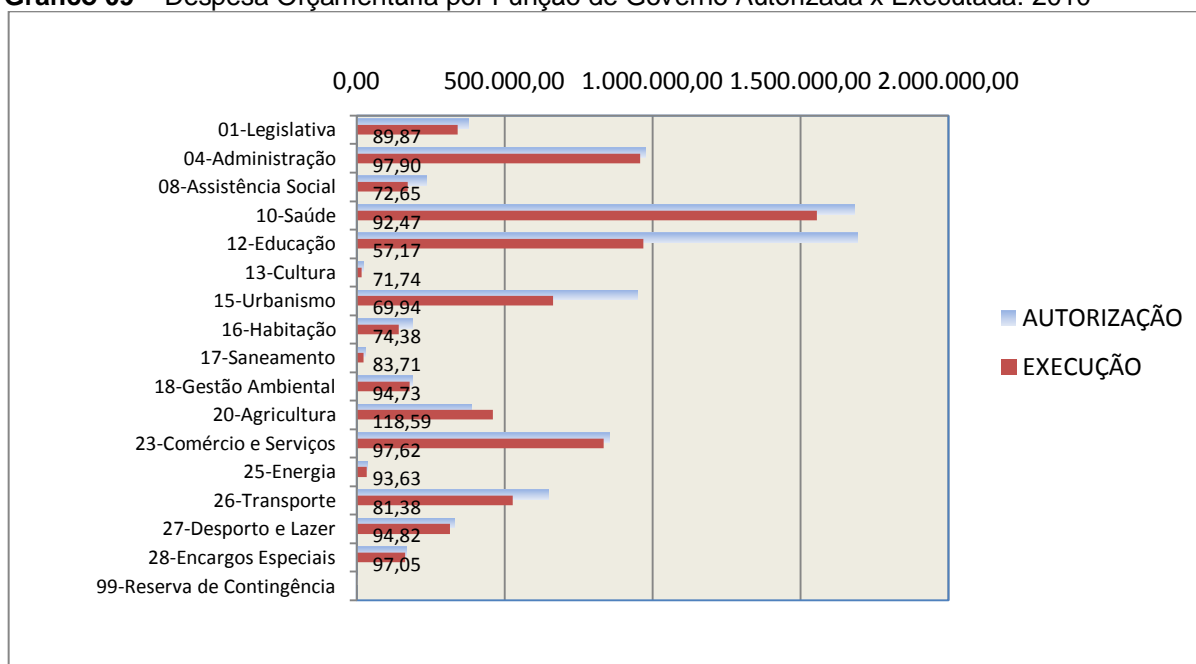
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	286.113,78	327.398,80	342.752,97	322.590,87	341.519,92
04-Administração	712.910,38	777.177,87	970.026,56	913.864,65	958.141,25
08-Assistência Social	138.042,10	161.835,50	164.296,83	155.552,79	172.077,42
10-Saúde	910.441,44	1.013.908,23	1.281.435,10	1.293.317,99	1.555.966,10
12-Educação	672.902,30	741.402,19	911.437,61	1.279.916,94	969.065,23
13-Cultura	339,40	1.811,00	180,00	2.214,41	17.719,82
15-Urbanismo	635.800,64	798.764,91	768.285,97	737.657,44	664.855,22
16-Habitação	13.333,37	219.806,07	184.897,13	31.385,50	142.141,10
17-Saneamento	400.799,19	58.657,56	3.080,08	2.006,99	24.277,33
18-Gestão Ambiental	15.156,39	22.501,73	23.718,17	27.547,14	179.978,38
20-Agricultura	277.797,18	311.072,55	552.714,81	402.100,30	459.891,05
22-Indústria	-	-	106.570,00	-	-
23-Comércio e Serviços	136.153,35	160.256,16	270.686,26	371.339,73	834.665,34
25-Energia	47.915,99	44.264,11	38.542,53	48.156,27	33.942,35
26-Transporte	297.897,85	119.849,84	144.632,00	590.769,44	527.089,09
27-Desporto e Lazer	9.627,17	18.830,88	21.520,78	19.328,25	314.983,24
28-Encargos Especiais	69.788,19	71.778,46	83.332,96	116.770,77	165.074,28
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	4.625.018,72	4.849.315,86	5.868.109,76	6.314.519,48	7.361.387,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	29.458,68	0,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	69.614,28	1,12
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	74.393,93	1,20
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	9.039,37	0,15
Cota do ICMS	1.763.031,62	28,44
Cota-Parte do IPVA	85.071,24	1,37
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	37.250,29	0,60
Cota-Parte do FPM	4.098.742,85	66,12
Cota do ITR	15.743,33	0,25

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.279,04	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.395,37	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.923,68	0,03
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	6.198.943,68	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	7.249.704,63
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.167.572,94
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.082.131,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Urupema (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	1.101.958,95	1.072.687,75	Financeiro	300.010,35	1.001.521,14
Disponível	1.101.958,95	1.072.687,75	Depósitos	504,36	-
Bancos Conta Movimento	364.194,73	330.507,73	Depósitos de Diversas Origens	504,36	-
Bancos Conta Vinculada	573.035,16	173.353,72	Restos a Pagar	299.505,99	1.001.521,14
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	75.627,38	195.402,17	Obrigações a Pagar	299.505,99	1.001.521,14
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	89.101,68	373.424,13			
Permanente	6.042.230,88	6.823.565,39	Permanente	346.542,82	356.945,24
Dívida Ativa	57.309,49	54.920,89	Dívida Fundada	346.542,82	265.713,26
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	12.230,14	15.575,51	Débitos Consolidados	-	91.231,98
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	66.400,77	75.521,62	Dívidas Renegociadas	-	91.231,98
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa a Longo Prazo	-21.321,42	-36.176,24			
Realizável a Longo Prazo	323.543,11	407.079,57			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	323.543,11	407.079,57			
Investimentos	6.464,13	6.464,13			
Imobilizado	5.654.914,15	6.355.100,80			
Bens Móveis e Imóveis	5.654.914,15	6.355.100,80			
Bens Imóveis	3.336.500,17	3.767.346,30			
Bens Móveis	2.318.413,98	2.587.754,50			
ATIVO REAL	7.144.189,83	7.896.253,14	PASSIVO REAL	646.553,17	1.358.466,38
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	6.497.636,66	6.537.786,76
			Ativo Real Líquido	6.497.636,66	6.537.786,76
TOTAL	7.144.189,83	7.896.253,14	TOTAL	7.144.189,83	7.896.253,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no

final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.101.958,95	1.072.687,75	-29.271,20
Passivo Financeiro	300.010,35	1.001.521,14	-701.510,79
Saldo Patrimonial Financeiro	801.948,60	71.166,61	-730.781,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 71.166,61** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,93** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 730.781,99** passando de um Superávit de **R\$ 801.948,60** para um Superávit de **R\$ 71.166,61**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 47.306,45**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

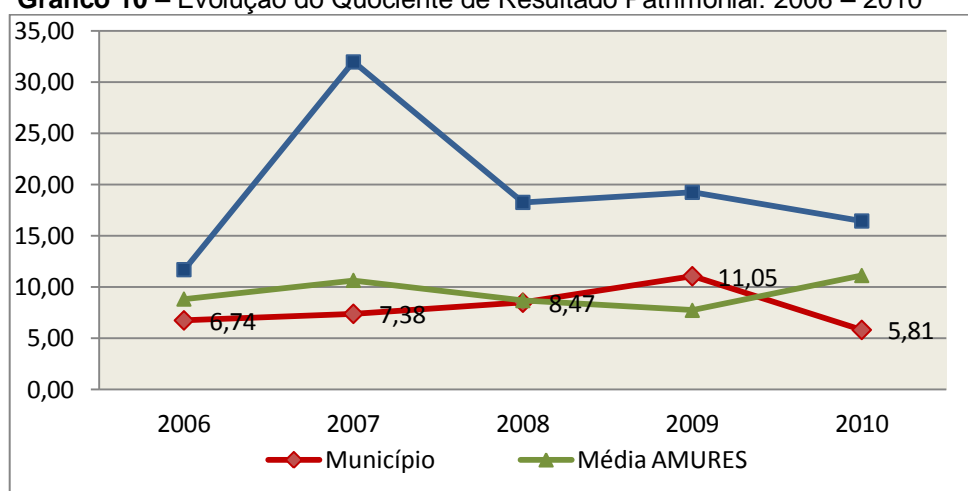
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	4.625.018,72	4.849.315,86	5.868.109,76	6.314.519,48	7.361.387,12
2 Restos a Pagar	139.203,64	234.795,77	269.617,96	299.505,99	1.001.521,14
3 Ativo Financeiro Ajustado	526.334,62	390.398,26	483.221,67	1.101.958,95	1.072.687,75
4 Passivo Financeiro Ajustado	146.366,66	234.875,96	272.881,73	300.010,35	1.001.521,14
5 Ativo Real	4.443.843,44	4.993.129,34	5.550.965,98	7.144.189,83	7.896.253,14
6 Passivo Real	659.669,70	676.400,54	655.655,91	646.553,17	1.358.466,38
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,74	7,38	8,47	11,05	5,81
Situação Financeira (3÷4)	3,60	1,66	1,77	3,67	1,07
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,01	4,84	4,59	4,74	13,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



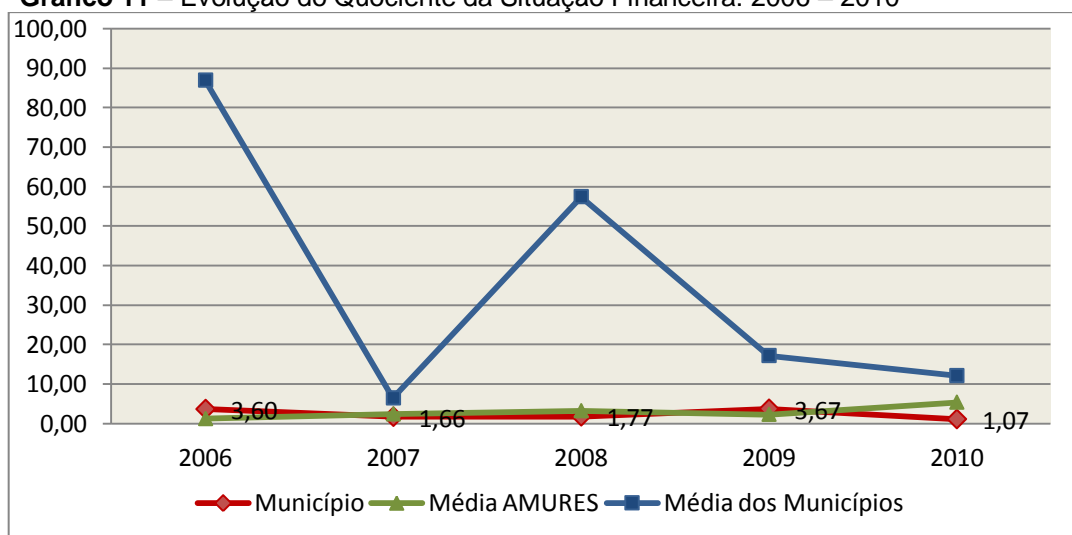
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **5,81** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

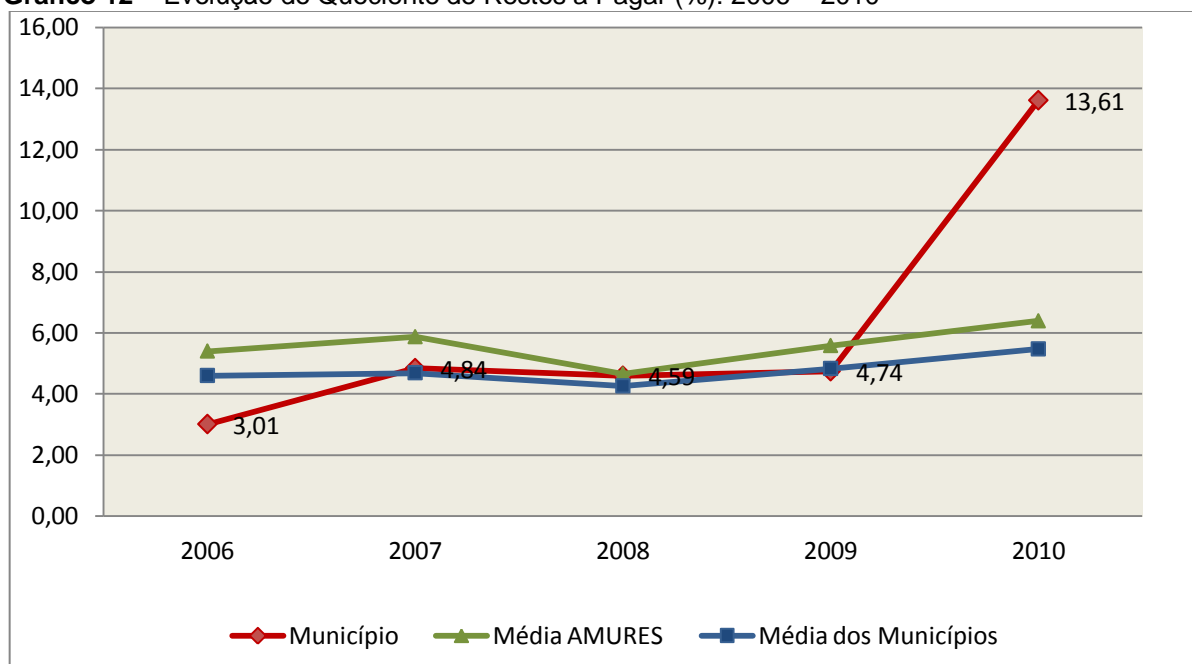
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,07** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Urupema é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **13,61%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o

exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	6.198.943,68	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.555.966,10	25,10
Atenção Básica (10.301)	1.551.095,40	25,02
Vigilância Sanitária (10.304)	1.067,50	0,02
Vigilância Epidemiológica (10.305)	3.803,20	0,06
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	492.589,90	7,95
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.063.376,20	17,15
Valor Mínimo a ser Aplicado	929.841,55	15,00
Valor Acima do Limite	133.534,65	2,15

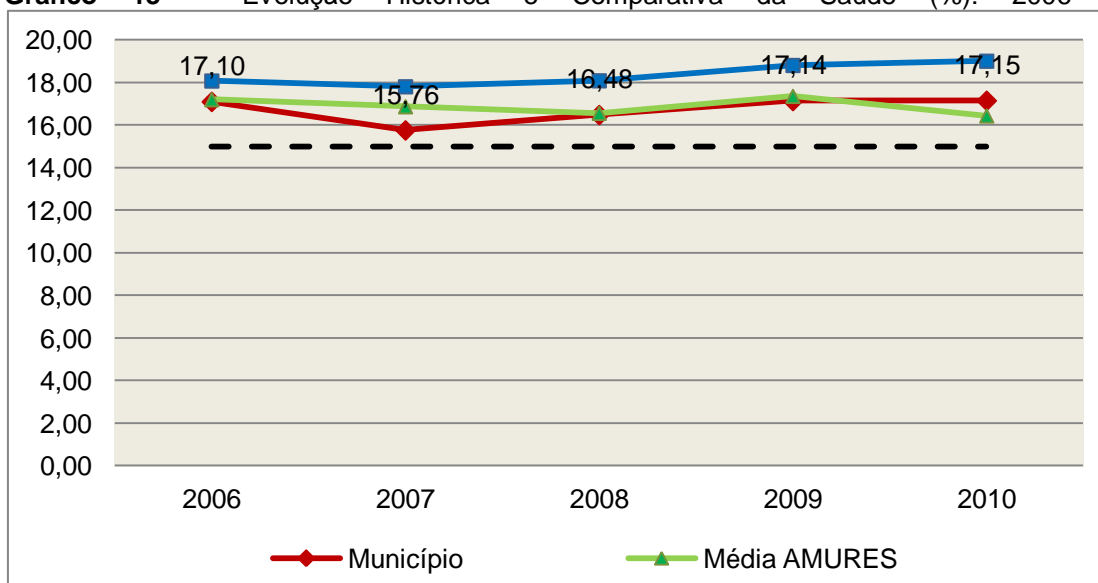
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.063.376,20**, correspondendo a um percentual de **17,15%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	6.198.943,68	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	147.624,54	2,38
Educação Infantil (12.365)	147.624,54	2,38
Valor Aplicado Ensino Fundamental	821.440,69	13,25
Ensino Fundamental (12.361/12.367)	821.440,69	13,25
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	284.288,51	4,59
(+) Perda com FUNDEB	855.245,37	13,80
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.540.022,09	24,84
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.549.735,92	25,00
Valor Abaixo do Limite (25%)	9.713,83	0,16

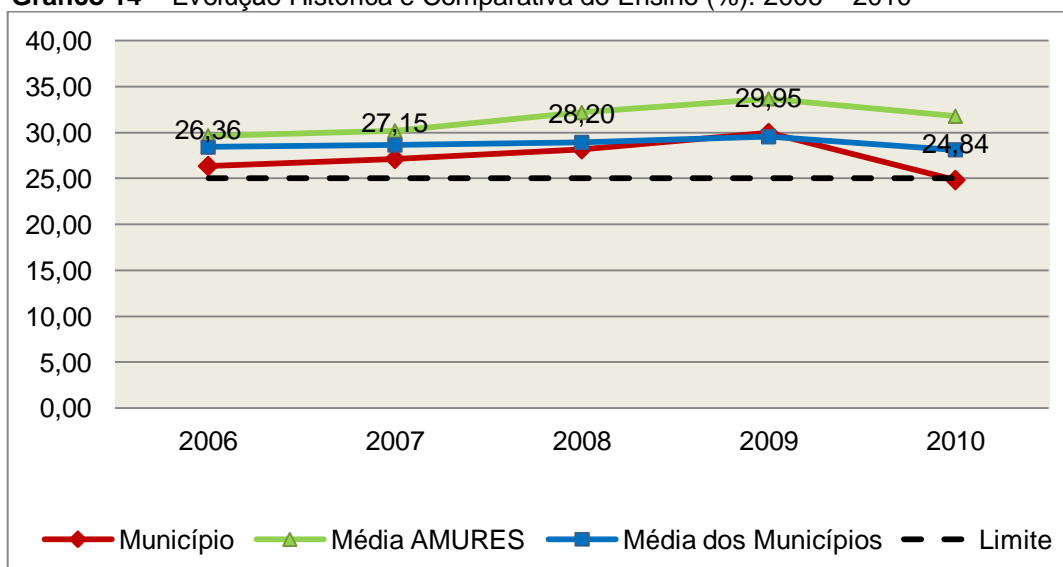
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Constitucional na Conclusão deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.540.022,09** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **24,84%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MENOR o valor de **R\$ 9.713,83**, representando **0,16%** do mesmo parâmetro, **DESCUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Urupema** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

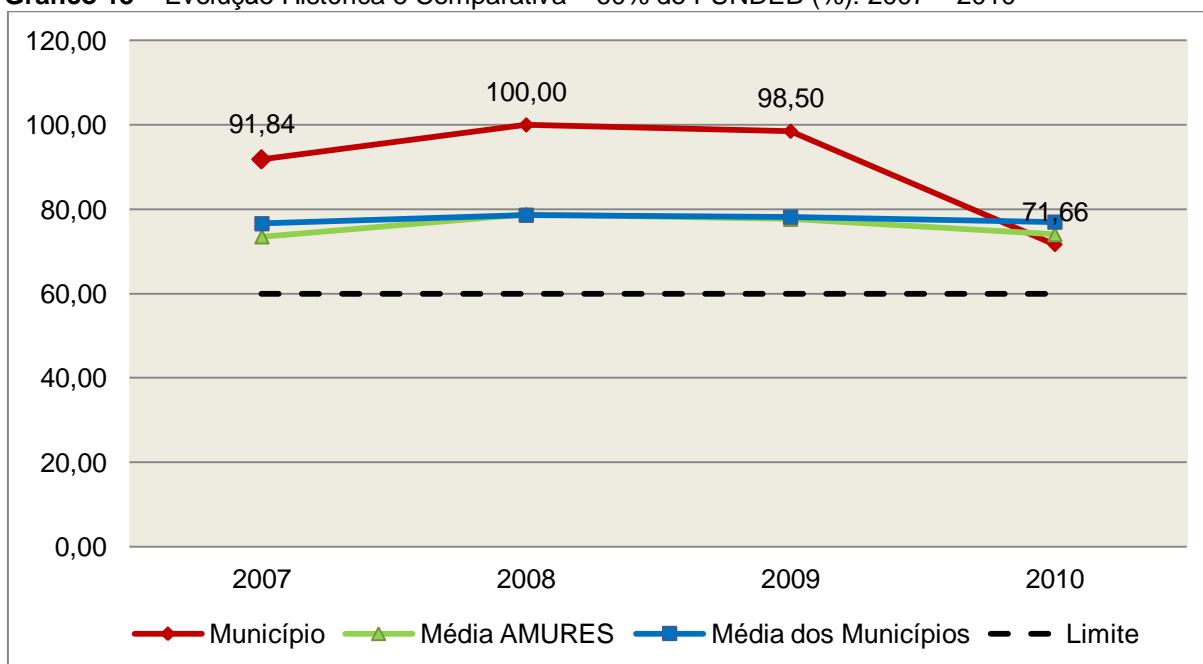
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	312.327,57
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	312.327,57
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	187.396,54
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (Conforme informação extraída do Sistema e-Sfinge – Fonte 18, grupos 1 e 2, folhas 441 e 442 e Apêndice 6)	223.799,01
Valor Acima do Limite	36.402,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 223.799,01**, equivalendo a **71,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

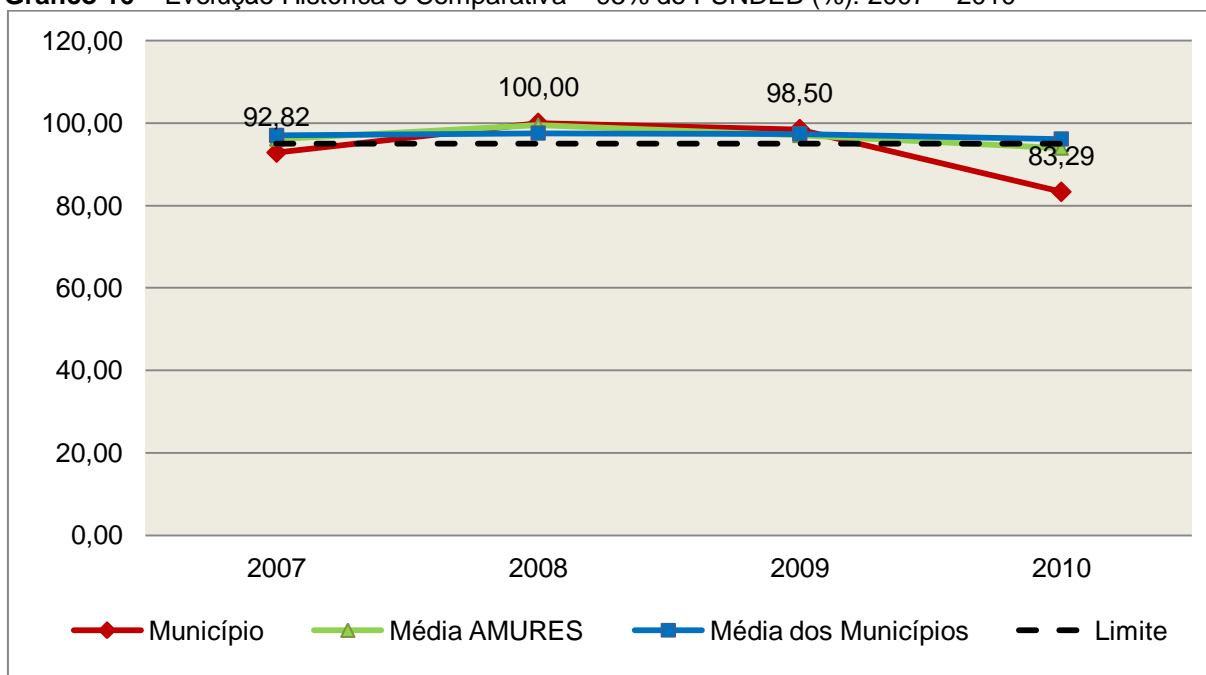
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	312.327,57
95% dos Recursos do FUNDEB	296.711,19
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (Apêndice 4)	260.133,96
Valor Abaixo do Limite	36.577,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 260.133,96**, equivalendo a **83,29%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Urupema reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

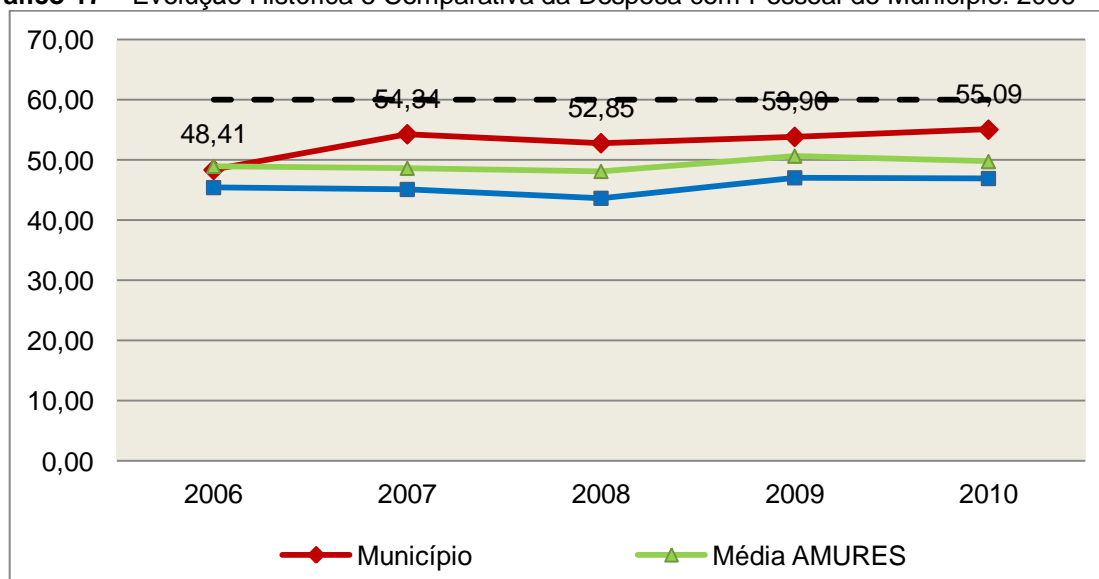
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.082.131,69	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.649.279,01	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.066.188,43	50,41
Pessoal e Encargos	3.066.188,43	50,41
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	284.681,42	4,68
Pessoal e Encargos	284.681,42	4,68
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.350.869,85	55,09
Valor Abaixo do Limite (60%)	298.409,16	4,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **55,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Urupema, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

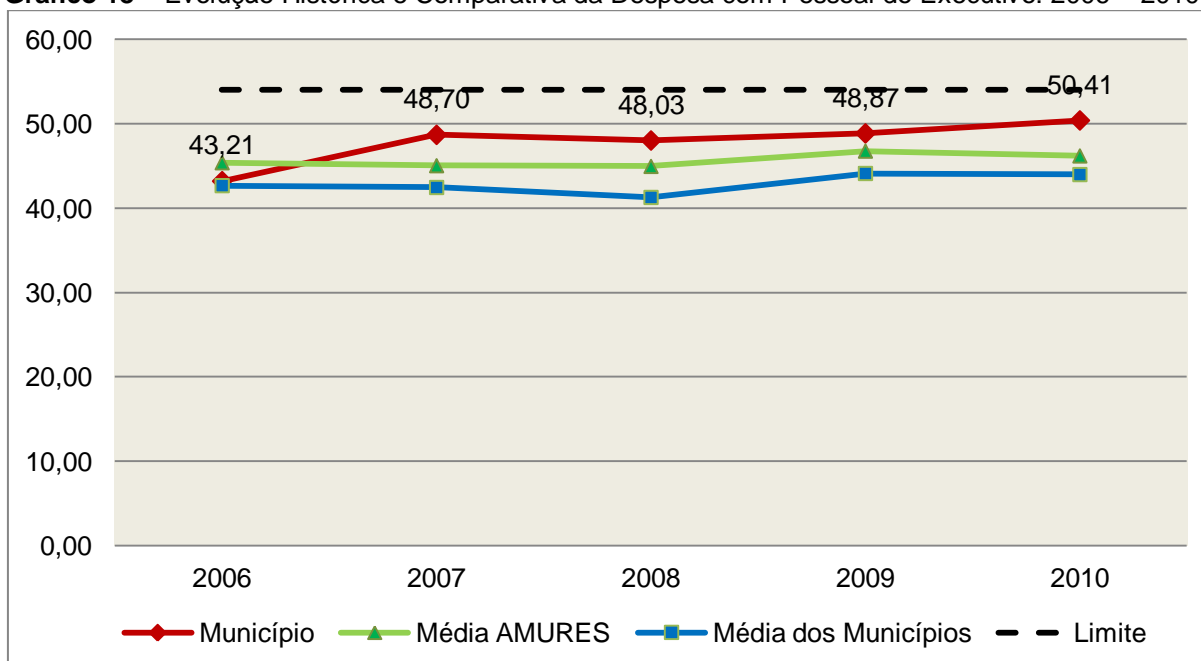
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.082.131,69	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.284.351,11	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.066.188,43	50,41
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.066.188,43	50,41
Valor Abaixo do Limite (54%)	218.162,68	3,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

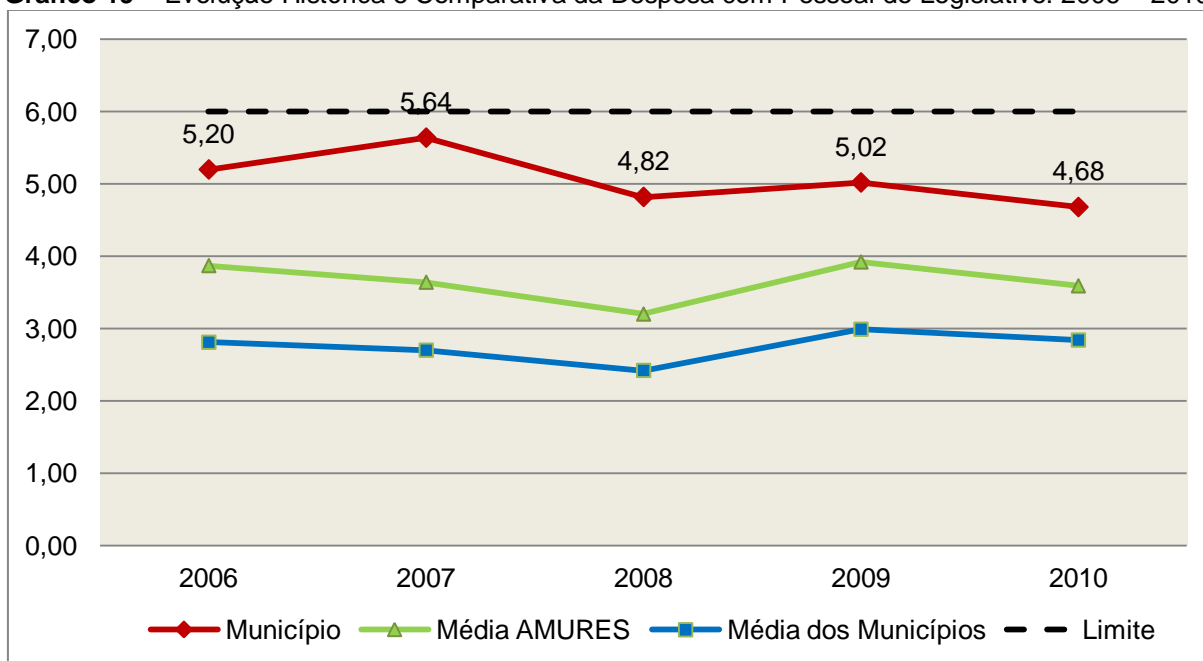
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.082.131,69	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	364.927,90	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	284.681,42	4,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	284.681,42	4,68
Valor Abaixo do Limite (6%)	80.246,48	1,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Urupema, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	466, de 07/04/2005					
RESPONSÁVEL	Cláudia Arruda Pagani	ATO DE NOMEAÇÃO			112/2010, de 02/06/2010	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	08/06/2010	05/07/2010	29/07/2010	22/09/2010	29/11/2010	14/02/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Urupema, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,51% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 275 a 298 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e o ato de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 278 e 279.

2) Houve a remessa de documento denominado Plano de Ação (fls. 280 a 297 dos autos) referente ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA. Todavia o mesmo foi aprovado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e não pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e, ainda, em 28/04/2010, conforme página 281 dos autos, caracterizando o não cumprimento do disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, uma vez que referido Plano de Ação deve ser confeccionado tempestivamente de forma que fosse considerado quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, ou seja, em 2009.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares representa 68,08% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo paga com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16. Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 97.500,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 8.889.044,37) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 8.791.544,37), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 767.338,61
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 71.166,61
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,15%
4.2) Ensino	25,00%	24,84%
4.3) FUNDEB	60,00%	71,66%
	95,00%	83,29%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,09%
b) Poder Executivo	54,00%	50,41%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,68%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Urupema**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.1. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino no valor de **R\$ 1.543.551,03**, representando **24,90%** da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 6.198.943,68**), quando o percentual constitucional de **25,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.549.735,92**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 6.184,89** ou **0,10%**, em descumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal (item 5.2.1).

2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 2.1. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 260.133,96**, equivalendo a **83,29%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 36.577,23**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).
- 2.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 9.1).
- 2.3. Divergência, no valor de R\$ 97.500,00, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 8.889.044,37) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 8.791.544,37), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (item 8.1).

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 10/10/2011.

Christiano Augusto A. Rodrigues
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDESIA FURLAN
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 10/10/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO
Coordenador de Controle
Inspetoria 1

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde - informação extraída do sistema e-sfinge: Fonte de Recurso: 67 (Assistência Farmacêutica Básica – R\$ 437.823,13)	437.823,13
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice 1)	54.653,17
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Apêndice 5)	113,60
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	492.589,90

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios destinadas à Educação Infantil (informação extraída do sistema e-sfinge, Fontes de Recurso: 58 (Salário Educação – R\$ 6.542,17, fl. 425)	6.542,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice 2)	4.323,89
Despesas com Recursos de Convênios destinados ao Ensino Fundamental (informação extraída do sistema e-sfinge, Fontes de Recurso: 22 (Transferências de Convênios - R\$ 77.213,79, fl. 424) e 58 (Salário Educação – R\$ 60.020,65, fl. 425).	137.234,44
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice 3)	136.188,01
Total das deduções das despesas com Educação Básica	284.288,51

APÊNDICE 1

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 4.4 do Relatório de Auditoria “in loco” n.º 2640/2011, RLA 11/00218863. Seguem as restrições anotadas no referido Relatório e a relação das notas de empenhos.

3.2.1 - Realização de despesas de pessoal, no montante de R\$ 53.062,66, com atividades estranhas à Saúde, cuja despesa não se enquadra em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em desacordo com o art. 198 da CF c/c art. 77 do ADCT, art. 18, da Lei nº 8.080/90 c/c Sétima Diretriz da Resolução nº 322/2003, do Conselho Nacional de Saúde

Na **situação encontrada** constatou-se a contabilização na Função 10 – Saúde, com recursos da Fonte 2 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos: Saúde, existência de despesas com pessoal, no montante de R\$ 53.062,66, referente aos proventos da servidora **Marineuza Batista Fertig Muniz Pereira**, nomeada por Concurso para exercer o **cargo de Assistente Social do Município de Urupema**, conforme quadro a seguir:

Nome	Lotação/Atividade	Proventos	INSS Pat. 23,47%	Total	Fls. autos
MARINEUZA BATISTA FERTIG MUNIZ PEREIRA	Assistente Social do Município de Urupema	42.976,16	10.086,50	53.062,66	37/40
TOTAL		42.976,16	10.086,50	53.062,66	

(*) Encargos patronais (20%) mais RAT e FAP (3,47%).

O total das despesas contabilizadas indevidamente acima referidas, comparadas com o valor total empenhado, estão demonstradas no quadro abaixo:

Elemento Despesa	Vlr. Empenhado	Vlr. Impróprio
11- Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	527.958,67	42.976,16
13- Obrigações Patronais	132.132,89	10.086,50
Total geral	660.091,56	53.062,66

Entretanto, constatou-se que referidos pagamentos não poderiam ser contabilizados na função 10 – Saúde, e sim na função 08 – Assistência Social, não sendo, portanto, considerados como pertinentes às ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração do limite mínimo constitucional.

3.2.2 - Realização de despesas, no montante de R\$ 399,16, que não se enquadram como ações e serviços públicos de Saúde, em desacordo ao art. 198 da CF c/c art. 77 do ADCT, art. 18, da Lei nº 8.080/90 e Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde

A **situação encontrada** evidencia a existência de despesas apropriadas irregularmente como de Ações e Serviços Públicos de Saúde. Referidas despesas

são relativas ao pagamento de combustíveis para abastecimento de veículos estranhos à saúde (R\$ 399,16), conforme discriminado a seguir:

Fonte	Função	Sub Função	NE	Data Empenho	Credor	Vlr. Empenho	Vlr. Impróprio
2	10- Saúde	301- Atensão Básica	37	25/01/10	ADAIR ANDRADE NETO - POSTO MILENIO	548,06	119,62
			78	03/02/10	POSTO SANTANA LTDA	6.758,83	279,54
Total						31.155,57	399,16

3.2.3 - Despesas irregulares no montante de R\$ 254,72, uma vez que não possuem caráter público e não guardam relação com a definição de despesas de custeio, em afronta ao art. 4º c/c art. 12, § 1º da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000

A **Situação encontrada** verifica-se na realização de despesa, na importância de R\$ 254,72, referente ao pagamento de serviço de despachante, conforme documentos da liquidação das despesas dos empenhos abaixo relacionados:

Fonte	Função	Sub Função	NE	Data Empenho	Credor	Vlr. Empenho	Vlr. Impróprio	Fls. dos Autos
2	10- Saúde	301- Atensão Básica	2	04/01/10	INECIO PAGANI MACHADO - DESPACHANTE	248,72	59,72	68/72
			254	30/03/10	INECIO PAGANI MACHADO - DESPACHANTE	197,29	49,00	73/76
			551	01/10/10	INECIO PAGANI MACHADO - DESPACHANTE	313,15	48,00	77/80
			594	29/10/10	INECIO PAGANI MACHADO - DESPACHANTE	197,29	49,00	81/84
			695	07/12/10	INECIO PAGANI MACHADO - DESPACHANTE	193,11	49,00	85/88
Total						1.149,56	254,72	

Tal despesa é irregular por não guardar relação com a definição de despesa própria do órgão ou de custeio do mesmo, em descumprimento ao artigo 4º c/c 12, § 1º da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, não podendo o orçamento da unidade suportar despesas desta natureza.

Vale acrescentar que toda e qualquer despesa do Poder Público deve cumprir o requisito de legitimidade, conforme disposto no art. 70, caput, da Constituição Federal.

4.4 - Despesas com multas de Trânsito, no montante de R\$ 636,63, relacionadas a veículos da Saúde, que não são consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite:

Fonte	Função	Sub Função	NE	Data Empenho	Credor	Vlr. Empenho	Vlr. Impróprio
2	10- Saúde	301- Atenção Básica	281	22/04/10	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	30,50	30,50
			380	21/06/10	DETER- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS	838,03	838,03
			498	09/09/10	DETRAN	68,10	68,10
Total						936,63	936,63

Ressalte-se que essas despesas com multas de trânsito foram empenhadas pela Unidade na função 10 – Saúde para fins de quitação dos débitos, sendo que foi verificado na auditoria in loco que estão sendo tomadas providências para o ressarcimento dos valores junto aos respectivos motoristas responsáveis pelas infrações de trânsito.

APÊNDICE 2

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil conforme item 3.1.6 do Relatório de Auditoria “in loco” n.º 3515/2011, RLA 11/00219088. Segue a restrição anotada no referido Relatório e a relação das notas de empenhos.

3.1.6. Realização de despesas, no montante de R\$ 12.142,94, apropriadas indevidamente como manutenção e desenvolvimento do Ensino, em desacordo ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 c/c a Portaria MOG n.º 42/99 e artigo 212 da CF/88 c/c artigo 70 da Lei Federal n.º 9.394/1996

Situação encontrada: o Município de Urupema efetuou diversas despesas contabilizadas irregularmente na manutenção da educação básica, conforme apurado pela instrução por meio do Sistema e-Sfinge.

Segue relação das despesas contabilizadas indevidamente:

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Emp. (R\$)	Histórico	Observação
1	1618	02/07/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE CAMPO BELO DO SUL P/ CONDUZIR ATLETAS P/ PARTICIPAREM DO CAMPEONATO DA AMURES NO DIA 03/07/2010	Despesas com Esportes
1	1468	18/06/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE CAPAO ALTO P/ CONDUZIR ATLETAS NOS JOGOS DA AMURES NO DIA 19/06/2010	Despesas com Esportes
1	704	12/03/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE URUBICI P/ LEVAR MULHERES LIDERES DO MUNICIPIO P/ PARTICIPAREM DO II ENCONTRO DA MULHER SERRANA NO DIA 12/03/2010	Despesas relacionadas ao atendimento de toda a população
1	694	12/03/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	3.200,36	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental

					UTILIZADOS NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRICAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 3/2010, RECURSO PROPRIO	
1	695	12/03/2010	JUCELZA DALAZEN PEREIRA ME	356,50	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRICAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 3/2010, RECURSO PROPRIO	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	944	13/04/2010	ROSITA MACARINI	1.185,50	AQUISICAO DE 120 KG DE BETERRABA, 440 UN DE MILHO VERDE EM ESPIGA, 82,50 KG DE MORANGO E 65 KG DE BATATA INGLESA P/ USO NA MERENDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PEDIDO 182/2010	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	1049	26/04/2010	JOVANI ALCINO BATISTI ME-PANIFICADORA EUNICE	726,24	AQUISICAO DE 400 PAES DOCE, 200 PAES FRANCES, 70 PAES DE LEITE FATIADO, 450 PAES PARA CACHORRO QUENTE P/ CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	489	24/02/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	105,93	AQUISICAO DE 54 PTS DE IOGURTE DE MORANGO E 3 KG DE SALSICHA P/ CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	733	16/03/2010	JUCELZA DALAZEN PEREIRA ME	141,90	AQUISICAO DE 66 UNIDADES DE REFRIGERANTES EMBALAGEM 02 LTS P/ SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DIA DA VISITA AO CIRCO PEDIDO 123/2010	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	767	23/03/2010	COMERCIO E REPRESENTACOES BELATTO LTDA	398,40	AQUISICAO DE CHOCOLATES P/ SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO P/ COMEMORACAO AO DIA DA PASCOA CONFORME RELACAO ANEXA AO PEDIDO 134/2010	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	398	08/02/2010	JOVANI ALCINO BATISTI ME-PANIFICADORA EUNICE	292,00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS P/ CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOSSOROCA E CEDRO, RELACAO ANEXA AO PEDIDO 48/2010, RECURSO PROPRIO.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	663	08/03/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	300,48	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ CONSUMO DE CRIANCAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO E BOSSOROCA.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	1014	22/04/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	245,10	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ USO E CONSUMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME RELACAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 6/2010.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	932	09/04/2010	JOVANI ALCINO BATISTI ME-PANIFICADORA EUNICE	281,25	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO DIVERSOS P/ CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME RELACAO EM ANEXO. RECURSO PROPRIO.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	1470	18/06/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	435,20	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM CONSUMIDOS NA MERENDA POR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL RELACAO ANEXA AO PEDIDO 296/2010	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	2770	06/12/2010	VERA LUCIA CORREA PEREIRA	76,00	AQUISICAO DE SALGADINHOS CASEIROS P/ SEREM SERVIDOS AOS ALUNOS DO SUPLETIVO EM COMEMORACAO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental

Total VI. Empenho (R\$): 7.819,05

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Emp. (R\$)	Histórico	Observação
1	696	12/03/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	1.967,53	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DO PRE ESCOLAR CONFORME DESCRICAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 3/2010, RECURSO PROPRIO	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	697	12/03/2010	JUCELZA DALAZEN PEREIRA ME	376,94	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DO PRE ESCOLAR CONFORME DESCRICAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 3/2010, RECURSO PROPRIO	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	1162	10/05/2010	URIGULER MEDEIROS ANDRADE	300,00	AQUISICAO DE 300 KG DE MACA CATARINA P/ ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO PRE ESCOLAR CONFORME PEDIDO 228/2010.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	1050	26/04/2010	JOVANI ALCINO BATISTI PANIFICADORA EUNICE ME-	1.023,88	AQUISICAO DE 400 PAES DOCE, 200 PAES FRANCES, 70 PAES DE LEITE FATIADO, 450 PAES PARA CACHORRO QUENTE P/ CONSUMO DOS ALUNOS DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	1435	11/06/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	339,30	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS P/ USO NA MERENDA DO PRE ESCOLAR CONFORME RELACAO ANEXA AO PEDIDO 295/2010, RECURSO PROPRIO.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	664	08/03/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	156,74	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ CONSUMO DAS CRIANCAS DA ESCOLA INFANTIL.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	388	04/02/2010	JOVANI ALCINO BATISTI PANIFICADORA EUNICE ME-	159,50	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ CONSUMO NA ESCOLA INFANTIL CRIANCA FELIZ PEDIDO 47/2010, RECURSO PROPRIO.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil

Total VI. Empenho (R\$): 4.323,89

As despesas relacionadas acima não poderiam ter sido contabilizadas nas sub-funções 361 – Ensino Fundamental ou 365 - Educação Infantil, por não serem consideradas como pertinentes à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, para fins de cálculo dos limites constitucionais para a Educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal c/c arts. 70 da Lei nº 9394/96.

Neste ponto, destaca-se que as despesas relacionadas a esportes devem ser apropriadas na função 27 – Desporto e Lazer, as relativas à alimentação devem ser empenhadas na sub-função 306 - Alimentação e Nutrição. Já as despesas relacionadas ao atendimento de toda a população devem ser empenhadas em outras funções distintas da função 12 – Educação.

APÊNDICE 3

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental conforme itens 3.1.2 a 3.1.6 do Relatório de Auditoria “in loco” n.º 3515/2011, RLA 11/00219088. Seguem as restrições anotadas no referido Relatório e a relação das notas de empenhos.

Obs.: os valores de R\$ 98,00 e de R\$ 615,42, referentes ao empenho 2069 (item 3.1.2), não foram considerados para evitar duplicidade na exclusão das despesas, uma vez que as mesmas foram expurgadas por se tratarem de despesas com recursos de convênios.

3.1.2. Despesas irregulares, no montante de R\$ 8.590,00, uma vez que não possuem caráter público e não guardam relação com a definição de despesas de custeio, em afronta aos artigos 4º e 12, § 1º da Lei nº 4.320/64

Situação Encontrada: Constatou-se a realização de despesas no valor de R\$ 588,00, referentes ao pagamento taxa de serviço de despachante, bem como o pagamento de R\$ 8.002,00, referente ao pagamento de franquia de sinistro em razão de acidente de trânsito, totalizando o montante de R\$ 8.590,00.

As despesas acima mencionadas são irregulares, por não guardarem relação com a definição de despesa própria do órgão ou de custeio do mesmo, em descumprimento aos artigos 4º e 12, § 1º da Lei nº 4.320/64, não podendo o orçamento da Unidade, suportar despesas desta natureza.

Quanto à despesa com franquia de sinistro, cabe a Prefeitura efetuar o empenhamento e pagamento, porém, instaurar processo interno para apuração de responsáveis e ressarcimento ao erário.

Vale acrescentar que toda e qualquer despesa do Poder Público deve cumprir o requisito de legitimidade, disposto no art. 70, caput, da Constituição Federal.

Evidências: Destaca-se a seguir, discriminação dos valores irregulares, conforme documentos de fls. 146 a 176:

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Histórico	Valor Empenho	Valor Irregular
1	450	12/02/2010	RANDON TAVARES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	REF.A FRANQUIA DO SINISTRO Nº 109313200800147 DA ITAU SEGUROS SA VEICULO PLACA MFW 9123/2008 MODELO 2009.	8.002,00	8.002,00
1	1205	13/05/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF.A SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICO E LICENCIAMENTO DOS VEICULOS DA SEC. DE EDUCACAO MFW 9793, MBT 2633, LZP 9813 E LXH 9253.	1.256,60	196,00
1	1276	24/05/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF.AO SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICO E LICENCIAMENTO DO VEICULO MFW 9123.	314,15	49,00
1	1430	10/06/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF.A SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICO, LICENCIAMENTO DOS VEICULOS AHA 0884, BXA 9724 E LZX 7134. MULTA DO VEICULO AHA 0884.	1.325,51	147,00
22	2069	06/09/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF.A MULTAS, SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICOS E LICENCIAMENTO DO VEICULO MGJ 0987 E MULTAS, TAXA DE SERVICOE LICENCIAMENTO DO VEICULO MGJ 1017.	713,42	98,00
1	2850	17/12/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF.A SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICO E LICENCIAMENTO DOS VEICULOS KUT 7130 E MGY 3310.	507,26	98,00
TOTAL =						8.590,00

3.1.3. Não comprovação de despesas, no montante de R\$ 3.528,94, caracterizando ausência de liquidação das despesas, em descumprimento aos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64

Situação Encontrada: Constatou-se a emissão de Notas de Empenhos com históricos contendo informações sobre pagamento de Seguro Obrigatório, Taxas, Licenciamentos dos Veículos, etc.

No entanto, foram juntados Recibos referentes a serviços de despachante às Notas de Empenho, para fins de comprovação das despesas, fls. 150 a 176. Importante frisar que tais Recibos não substituem os Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, emitidos pelo Detran, no que se refere ao seguro obrigatório e ao licenciamento dos veículos.

São as despesas:

Fonte	NE	Data Empenho	Credor	Histórico	Valor Empenho	Valor Irregular
1	1205	13/05/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF. A SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICO E LICENCIAMENTO DOS VEICULOS DA SEC. DE EDUCACAO MFW 9793, MBT 2633, LZP 9813 E LXH 9253.	1.256,60	1.060,60
1	1276	24/05/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF. AO SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICO E LICENCIAMENTO DO VEICULO MFW 9123.	314,15	265,15
1	1430	10/06/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF. A SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICO, LICENCIAMENTO DOS VEICULOS AHA 0884, BXA 9724 E LZX 7134. MULTA DO VEICULO AHA 0884.	1.325,51	1.178,51
22	2069	06/09/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF. A MULTAS, SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICOS E LICENCIAMENTO DO VEICULO MGJ 0987 E MULTAS, TAXA DE SERVICOE LICENCIAMENTO DO VEICULO MGJ 1017.	713,42	615,42
1	2850	17/12/2010	INECIO PAGANI MACHADO DESPACHANTE	REF. A SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE SERVICO E LICENCIAMENTO DOS VEICULOS KUT 7130 E MGY 3310.	507,26	409,26
TOTAL =					3.528,94	

Vale ressaltar que as multas referenciadas nos históricos dos empenhos nº 1430 e 2069 foram cobradas dos motoristas responsáveis pela infração, conforme cópia exemplificativa à fl. 184.

3.1.4. Realização de despesas de pessoal, no montante de R\$ 78.249,09, executando atividades estranhas à Educação Básica, que não se enquadram em manutenção e desenvolvimento do Ensino, contrariando o art. 212 da CF c/c art. 70 da Lei 9.394/96

Situação encontrada: constatou-se a existência de servidores incluídos na folha de pagamento da Secretaria da Educação realizando atividades estranhas à Educação Básica. Tais despesas não são passíveis de serem computadas como aplicação na Educação Básica, assim, não integram o conjunto de ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no montante de R\$ 78.249,09, conforme quadro a seguir:

Nome	Orga no gra ma	Lotação/Atividade	Proventos	INSS Pat. 23,47%	Total
Ana Paula Silva souza	08.33	Diretora do Departamento de Cultura	14.145,13	3.319,86	17.464,99
Giselene Bittencourt Coelho	08.33	Nutricionista lançado no Ensino Fundamental	11.240,23	2.638,08	13.878,31
Ivo Celito Antunes Ribeiro	08.07	Motoristas de ônibus de Transporte de estudantes do Ensino Médio e Superior para Cursos em Lages	11.777,52	2.764,18	14.541,70
Joaquim Eugênio Stupp	08.07		13.920,72	3.267,19	17.187,91
José Natalino Antunes Dias	08.07		12.291,39	2.884,79	15.176,18
TOTAL			63.374,99	14.874,11	78.249,09

(*) Encargos Patronais (20%) mais RAT e FAP (3,47%).

As fontes de recursos utilizadas foram as seguintes:

. **Fonte 1** – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos: Educação – **R\$ 73.374,15;**

. **Fonte 19** – Transferências do FUNDEB - **R\$ 4.874,94.**

Os empenhos relativos às despesas acima referidas foram todos classificados na Função/Sub-função 12.361 – Ensino Fundamental, conforme abaixo discriminado:

a) Despesas impróprias de Proventos (R\$ 37.989,63) e de INSS – Patronal (R\$ 8.916,17), do Organograma 08.07 – Manutenção do Transporte Escolar (motoristas):

Mês	Fonte	N.E.	Descrição Detalhamento Elemento	Orga nogra ma	Vlr. Empenhado (R\$)	Vlr. Impróprio Pago (R\$)
jan	1	274	01- vencimentos e salários	08.07	2.682,46	2.389,15
		275	37- gratificação por tempo de serviço	08.07	137,74	
		276	44- serviços extraordinários	08.07	191,39	
		277	45- férias - abono constitucional	08.07	4.221,16	
fev	1	540	01- vencimentos e salários	08.07	7.281,97	2.508,94
mar	1	839	01- vencimentos e salários	08.07	7.905,92	2.728,79
abr	1	1065	01- vencimentos e salários	08.07	8.219,99	2.879,99
mai	1	1342	01- vencimentos e salários	08.07	7.912,23	2.911,91
jun	1	1548	01- vencimentos e salários	08.07	7.901,84	2.818,09
		1585	43- 13º salário	08.07	1.603,60	835,46
jul	1	1796	01- vencimentos e salários	08.07	8.588,52	4.086,97
		1990	01- vencimentos e salários	08.07	8.620,85	2.810,25
ago	1	1990	01- vencimentos e salários	08.07	8.620,85	2.810,25
set	1	2256	01- vencimentos e salários	08.07	9.235,40	2.856,65
out	1	2480	01- vencimentos e salários	08.07	8.648,78	2.688,17
nov	1	2724	01- vencimentos e salários	08.07	8.769,53	2.904,43
dez	1	2824	43- 13º salário	08.07	7.095,18	2.777,83
		2891	01- vencimentos e salários	08.07	11.191,45	2.793,00
Total geral					110.208,01	37.989,63

Fonte: Dados informados pela Unidade pelo Sistema e-Sfinge.

Mês	Fonte	N.E.	Orga nogra ma	Histórico	Vlr. Empenhado (R\$)	Vlr. Impróprio Pago (R\$)
jan	1	307	08.07	REF. INSS PARTE PATRONAL FOLHA PAGTO DO MES 01/2010.	1.468,50	560,73
fev	1	560	08.07	VALOR DO INSS PARTE PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EMPENHADO POR ESTIMATIVA REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2010.MANUT TRANSP ESCOLAR	17.500,00	6.851,88
				VALOR DO INSS PARTE PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EMPENHADO POR ESTIMATIVA REFERENTE AO PERIODO NOVEMBRO DE 2010, COMPLEMENTAR AO EMPENHO 560.MANUT TRANSP ESCOLAR		
nov	1	2743	08.07	VALOR DO INSS PARTE PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EMPENHADO POR ESTIMATIVA REFERENTE AO PERIODO NOVEMBRO DE 2010, COMPLEMENTAR AO EMPENHO 560.MANUT TRANSP ESCOLAR	477,20	
dez	1	2852	08.07	VALOR DO INSS PARTE PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, 13º SALARIO.MANUT TRANSP ESCOLAR	1.983,31	848,04
		19	2905	08.07	REF. AO DESCONTO DO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO MES 12/2010.	2.433,58

Mês	Fonte	N.E.	Orga nogra ma	Histórico	Vlr. Empenhado (R\$)	Vlr. Impróprio Pago (R\$)
Total geral					23.862,59	8.916,17

b) Despesas impróprias de Proventos (R\$ 25.385,36) e de INSS – Patronal (R\$ 5.957,94), do Organograma 08.33 – Manutenção da Secretaria da Educação:

Mês	Fonte	N.E.	Descrição Detalhamento Elemento	Orga nogra ma	Vlr. Empenhado (R\$)	Vlr. Impróprio Pago (R\$)
jan	1	270	01- vencimentos e salários	08.33	2.774,27	1.419,69
		271	37- gratificação por tempo de serviço	08.33	113,76	
		272	45- férias - abono constitucional	08.33	9.088,95	
		273	33- gratificação por exercício de funções	08.33	570,36	
fev	1	539	01- vencimentos e salários	08.33	10.523,29	1.893,98
mar	1	838	01- vencimentos e salários	08.33	10.733,64	1.893,98
abr	1	1064	01- vencimentos e salários	08.33	10.989,43	1.923,62
mai	1	1341	01- vencimentos e salários	08.33	10.652,35	1.941,32
jun	1	1547	01- vencimentos e salários	08.33	10.652,35	1.941,32
jul	1	1584	43- 13º salário	08.33	2.230,94	514,90
		1795	01- vencimentos e salários	08.33	10.320,14	2.799,49
ago	1	1989	01- vencimentos e salários	08.33	9.992,17	1.941,32
set	1	2255	01- vencimentos e salários	08.33	9.992,17	1.941,32
out	1	2479	01- vencimentos e salários	08.33	10.047,09	1.941,32
nov	1	2723	01- vencimentos e salários	08.33	10.047,09	1.941,32
dez	1	2823	43- 13º salário	08.33	7.701,23	1.865,36
		19	2894	01- vencimentos e salários	08.33	8.960,31
Total geral					137.079,65	25.385,36

Mês	Fonte	N.E.	Orga nogra ma	Histórico	Vlr. Empenhado (R\$)	Vlr. Impróprio Pago (R\$)
jan	1	306	08.33	REF. INSS PARTE PATRONAL FOLHA PAGTO DO MES 01/2010.	3.218,88	333,20
fev	1	559	08.33	VALOR DO INSS PARTE PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EMPENHADO POR ESTIMATIVA REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2010.MANUT. SEC EDUCAÇÃO	28.265,63	4.731,31
dez	19	2902	08.33	REF. AO DESCONTO DO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO MES 12/2010.	2.668,35	893,43
Total geral					34.152,86	5.957,94

Vale ressaltar a existência de pessoal pago pela folha da educação, mas que se encontram em exercício de entidades diversas à educação. Tais despesas devem ser apropriadas da seguinte maneira:

- Nutricionista: as despesas devem ser alocadas na Sub-função 306 – Alimentação e Nutrição; e
- Ensino Médio e Superior: as despesas devem ser alocadas na Sub-função 362 – Ensino Médio e 364 – Ensino Superior , respectivamente; e
- Departamento de Cultura do Município: as despesas devem ser alocadas na

função 13 – Cultura.

3.1.5. Realização de despesas, no montante de R\$ 38.714,35, que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do Ensino, em desacordo ao art. 212 da CF c/c art. 70 da Lei nº 9.394/96

3.1.5.1. Despesas com aquisição de combustível referente aos ônibus de placas MBT 2633 e AHA 0884, no montante de R\$ 24.471,98, que efetuam o transporte escolar de alunos para Lages que cursam o ensino médio e superior

A **situação encontrada** demonstrou que o Município de Urupema efetuou o pagamento de despesas com recursos próprios da Educação, no montante de R\$ 24.471,98, com aquisição de combustível para os veículos MBT 2633 e AHA 0884, que atuam em nível de ensino diverso da educação básica (fls. 114/145 dos autos).

O Quadro a seguir demonstra as despesas com aquisição de óleo diesel comum para os veículos de placas MBT 2633 e AHA 0884, realizadas com recursos próprios:

EMPENHO	FONTE	DATA	CUPOM CÓDIGO	PLACA	VALOR	COMBUSTÍVEL
372	PRÓPRIO	11/fev	24307	MBT2633	357,97	DIESEL
372	PRÓPRIO	08/fev	24149	MBT2633	338,28	DIESEL
372	PRÓPRIO	18/fev	24468	MBT2633	396,52	DIESEL
372	PRÓPRIO	22/fev	24893	AHA0884	552,46	DIESEL
372	PRÓPRIO	23/fev	24945	MBT2633	433,79	DIESEL
372	PRÓPRIO	25/fev	25064	AHA0884	492,42	DIESEL
372	PRÓPRIO	02/mar	25327	AHA0884	515,79	DIESEL
372	PRÓPRIO	05/mar	25499	AHA0884	517,27	DIESEL
372	PRÓPRIO	03/mar	25391	MBT2633	444,83	DIESEL
372	PRÓPRIO	10/mar	25816	MBT2633	445,63	DIESEL
372	PRÓPRIO	17/mar	26256	MBT2633	157,97	DIESEL
372	PRÓPRIO	11/mar	25874	AHA0884	532,35	DIESEL
372	PRÓPRIO	19/mar	26355	AHA0884	552,54	DIESEL
372	PRÓPRIO	26/mar	26655	AHA0884	463,18	DIESEL
372	PRÓPRIO	28/mar	26512	AHA0884	492,17	DIESEL
372	PRÓPRIO	25/mar	26628	MBT2633	428,28	DIESEL
372	PRÓPRIO	31/mar	26882	AHA0884	473,07	DIESEL
372	PRÓPRIO	06/abr	27051	AHA0884	544,56	DIESEL
372	PRÓPRIO	05/abr	27040	MBT2633	420,81	DIESEL
372	PRÓPRIO	12/abr	27280	AHA0884	543,32	DIESEL
372	PRÓPRIO	08/abr	27142	AHA0884	482,07	DIESEL
372	PRÓPRIO	13/abr	27343	MBT2633	449,64	DIESEL
372	PRÓPRIO	23/abr	27674	AHA0884	455,18	DIESEL
372	PRÓPRIO	15/abr	27437	AHA0884	386,48	DIESEL
372	PRÓPRIO	20/abr	4064	MBT2633	430,02	DIESEL

372	PRÓPRIO	20/abr	4055	AHA0884	471,00	DIESEL
372	PRÓPRIO	27/abr	27781	AHA0884	435,10	DIESEL
372	PRÓPRIO	29/abr	27883	MBT2633	401,37	DIESEL
372	PRÓPRIO	30/abr	27903	AHA0884	568,74	DIESEL
372	PRÓPRIO	06/mai	28173	AHA0884	687,94	DIESEL
372	PRÓPRIO	05/mai	28144	MBT2633	349,37	DIESEL
372	PRÓPRIO	07/mai	28212	MBT2633	347,17	DIESEL
372	PRÓPRIO	11/mai	28313	AHA0884	537,94	DIESEL
372	PRÓPRIO	14/mai	28402	AHA0884	486,21	DIESEL
372	PRÓPRIO	13/mai	28359	MBT2633	449,18	DIESEL
372	PRÓPRIO	25/mai	28762	AHA0884	397,86	DIESEL
372	PRÓPRIO	21/mai	4093	AHA0884	421,00	DIESEL
372	PRÓPRIO	26/mai	28800	MBT2633	459,58	DIESEL
372	PRÓPRIO	28/mai	28902	AHA0884	475,25	DIESEL
372	PRÓPRIO	02/jun	29089	AHA0884	451,63	DIESEL
372	PRÓPRIO	02/jun	29106	MBT2633	447,63	DIESEL
372	PRÓPRIO	08/jun	29364	AHA0884	589,89	DIESEL
372	PRÓPRIO	11/jun	29501	AHA0884	413,80	DIESEL
372	PRÓPRIO	14/jun	4110	MBT2633	416,00	DIESEL
372	PRÓPRIO	21/jun	29985	MBT2633	441,69	DIESEL
372	PRÓPRIO	16/jun	4113	AHA0884	472,80	DIESEL
372	PRÓPRIO	01/jul	30498	AHA0884	479,47	DIESEL
372	PRÓPRIO	07/jul	30815	MBT2633	331,30	DIESEL
372	PRÓPRIO	09/jul	30916	MBT2633	434,53	DIESEL
372	PRÓPRIO	26/jul	31605	MBT2633	414,81	DIESEL
372	PRÓPRIO	04/nov	36972	MBT2633	457,24	DIESEL
372	PRÓPRIO	06/nov	37063	AHA0884	455,20	DIESEL
372	PRÓPRIO	10/nov	37290	AHA0884	497,44	DIESEL
372	PRÓPRIO	02/dez	38530	MBT2633	374,24	DIESEL
Total					24.471,98	

3.1.4.2. Despesas com manutenção de veículos usados no transporte de alunos do ensino médio e superior no montante de R\$ 9.441,15, empenhadas indevidamente na manutenção da educação básica

Na **situação encontrada** constatou-se que o Município de Urupema efetuou diversas despesas com manutenção de veículos (ônibus) placas MBT 2633 e AHA 0884, usados exclusivamente no transporte de alunos do ensino médio e superior para Lages, contabilizadas na manutenção da educação básica, conforme apurado pela instrução por meio do sistema e-Sfinge.

Segue relação das despesas consideradas não relacionadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Veículo MBT 2633

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Emp. (R\$)	Histórico
1	<u>252</u>	29/01/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	15,00	AQUISICAO DE 01 KG DE GRAXA P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 11903.
1	<u>251</u>	29/01/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	75,00	AQUISICAO DE 02 FILTROS P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 11904.
1	<u>1386</u>	07/06/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	30,00	AQUISICAO DE 01 FILTRO DE OLEO P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 13448
1	<u>1649</u>	08/07/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	45,00	AQUISICAO DE 01 FILTRO P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 13971.
1	<u>1862</u>	09/08/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	30,00	REF. A SERVICO DE LAVACAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 14250.
1	<u>1774</u>	26/07/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	40,00	REF. A SERVICO DE LAVACAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 14016.
1	<u>2350</u>	08/10/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	30,00	REF. A SERVICO DE LAVACAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 15050.
1	<u>2494</u>	28/10/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	30,00	REF. A SERVICO DE LAVACAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 15366.
1	<u>2537</u>	08/11/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	88,00	AQUISICAO DE FILTROS P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 REQUISICAO 15555.
1	<u>1419</u>	10/06/2010	AUTO ELÉTRICA VALDIR	42,00	REF. A SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS NO ALTERNADOR DE VOLTAGEM DO VEICULO MBT 2633 PEDIDO 290/2010
1	<u>1543</u>	29/06/2010	CM CONFECÇÃO E COMERCIO DE PLACAS DE PROPAGANDA LT	102,00	AQUISICAO DE UMA PEÇA EM ACRILICO 74 X 46 CM P/ REPOSICAO NA JANELA DO ONIBUS PLACA MBT 2633.
1	<u>2570</u>	11/11/2010	DISAUTO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA	375,00	AQUISICAO DE PECAS DIVERSAS P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633. RECURSO PROPRIO
1	<u>2585</u>	16/11/2010	DISAUTO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA	1.561,95	AQUISICAO DE 01 TURBINA MWM P/ O VEICULO MBT 2633.
1	<u>1578</u>	29/06/2010	DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA	30,00	AQUISICAO DE 02 MTS DE MANGUEIRA 1/4, 01 EMENDA E 02 ESPELHOS RETROVISOR P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 PEDIDO 287/2010
1	<u>1411</u>	09/06/2010	DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA	10,00	REF. A SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA DE TROCA DE PEÇAS DO VEICULO MBT 2633.
1	<u>1892</u>	13/08/2010	DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA	241,00	REF. AQUISIÇÃO DE 6 CINTOS SEGURANÇA E 26 FAIXAS REFLETIVAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO MBT 2633
1	<u>505</u>	24/02/2010	FREIOS LAMBARI LTDA	52,00	AQUISICAO DE 02 CONTRA PINOS, 02 JUNTAS E 01 REPARO DO PORTA VALVULAS P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 PEDIDO 71/2010
1	<u>717</u>	15/03/2010	IRMAOS DAGOSTINI LTDA.	8,00	AQUISICAO DE 02 LAMPADAS HALOGENA 70W P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 PEDIDO 115/2010
1	<u>1813</u>	30/07/2010	IRMAOS DAGOSTINI LTDA.	9,00	AQUISICAO DE 01 BOTAO DE PARTIDA , 03 LAMPADAS 24V E 02 LAMPADAS COM POLO 24V P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 PEDIDO 354/2010.
1	<u>1674</u>	12/07/2010	IRMAOS DAGOSTINI LTDA.	10,00	AQUISICAO DE 02 SOQUETE PLUG FAROL P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 PEDIDO 356/2010.
1	<u>1703</u>	13/07/2010	IRMAOS DAGOSTINI LTDA.	27,00	AQUISICAO DE 02 LAMPADAS 70V E 1 REDE COMANDO DE FREIO 4 TERM P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633 PEDIDO 357/2010
1	<u>2637</u>	19/11/2010	VIDECAR LAGES CAMINHÕES LTDA	173,02	AQUISICAO DE 01 VEDACAO P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633.
1	<u>1456</u>	15/06/2010	VIDRACARIA SAO PEDRO LTDA	25,00	AQUISICAO DE 01 ESPELHO 3MM P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633.
1	<u>1899</u>	16/08/2010	VIDRACARIA SAO PEDRO LTDA	25,00	AQUISICAO DE 01 ESPELHO 3 MM P/ REPOSICAO NO VEICULO MBT 2633.
1	<u>2426</u>	22/10/2010	VULCANIZADORA CARBONERA LTDA.	110,00	REF. A SERVICO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DO VEICULO MBT 2633 PEDIDO 512/2010.

Total VI. Empenho (R\$): 3.183,97

Veículo AHA 0884

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Emp. (R\$)	Histórico
1	<u>214</u>	26/01/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	229,00	AQUISICAO DE FILTROS E LUBRIFICANTES P/ VEICULOS AHA 0884 E MCP 4886 REQUISICOES 11845 E 11843.
1	<u>871</u>	31/03/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL	20,00	AQUISICAO DE 01 KG DE GRAXA P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 REQUISICAO 12717.

			RESTAURANTE MILENIO		
1	<u>788</u>	25/03/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	96,00	AQUISICAO DE FILTROS P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 REQUISICAO 12652.
1	<u>1246</u>	21/05/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	40,00	REF. A SERVICO DE LAVACAO NO VEICULO AHA 0884 REQUISICAO 13266.
1	<u>1789</u>	27/07/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	75,00	AQUISICAO DE 01 ANTICONGELANTE P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 REQUISICAO 14218.
1	<u>2158</u>	15/09/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	40,00	REF. A SERVICO DE LAVACAO NO VEICULO AHA 0884 REQUISICAO 14807.
0	<u>2106</u>	10/09/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	517,00	AQUISICAO DE 250 LTS DE OLEO DIESEL P/ ABASTECIMENTO DO VEICULO AHA 0884 REQUISICAO 14760, QUANDO EM VIAGEM A CIDADE DE ALFREDO WAGNER P/ APRESENTACAO DO CORAL MUNICIPAL.
1	<u>2527</u>	05/11/2010	ADAIR ANDRADE NETO POSTO HOTEL RESTAURANTE MILENIO	96,00	AQUISICAO DE FILTROS P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 CONFORME REQUISICOES 15568.
1	<u>810</u>	25/03/2010	AGS MECÂNICA E RENOVADORA DE PNEUS LTDA	1.215,00	REF. A SERVICOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DO VEICULO AHA 0884.
1	<u>323</u>	01/02/2010	AUTO ELÉTRICA VALDIR	474,00	AQUISICAO DE PECAS ELETRICAS DIVERSAS P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 RELACAO ANEXA AO PEDIDO 34/2010
1	<u>322</u>	01/02/2010	AUTO ELÉTRICA VALDIR	85,00	REF. A SERVICOS ELETRICOS NO MOTOR DE PARTIDA DO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 35/2010
1	<u>997</u>	22/04/2010	AUTO ELÉTRICA VALDIR	12,00	AQUISICAO DE 05 MTS DE FIO 2,5 E 01 FUSIVEL 20A P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 193/2010
1	<u>998</u>	22/04/2010	AUTO ELÉTRICA VALDIR	45,00	REF. A SERVICO ELETRICO NO CONTRAGIRO DO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 194/2010
1	<u>2323</u>	05/10/2010	B.G. BOMBAS INJETORAS LTDA	30,00	AQUISICAO DE 01 CANO P/ BICO P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884.
1	<u>886</u>	01/04/2010	CASA DOS RADIADORES PARANA	150,00	REF. A SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 164/2010
1	<u>916</u>	08/04/2010	CM CONFECCAO E COMERCIO DE PLACAS DE PROPAGANDA LT	165,00	AQUISICAO DE 01 PECA EM ACRILICO CRISTAL 3MM P/ REPOSICAO NA JANELA DO ONIBUS AHA 0884.
1	<u>503</u>	24/02/2010	DISAUTO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA	456,00	AQUISICAO DE 01 TERMINAL DE DIRECAO E 02 AMORTECEDORES DIANTEIROS P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 42/2010
1	<u>1317</u>	28/05/2010	DISAUTO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA	225,00	AQUISICAO DE 01 AMORTECEDOR COFAP DT P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884.
1	<u>887</u>	01/04/2010	DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA	60,00	AQUISICAO DE 01 EMENDA E 02 CINEMATICO P/ RODOAR REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 163/2010
1	<u>1440</u>	14/06/2010	DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA	16,00	AQUISICAO DE DE 08 MTS DE MANGUEIRA DO HIDROVACUO P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 300/2010
1	<u>1381</u>	07/06/2010	DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA	198,00	AQUISICAO DE 01 SOLENOIDE TRANSFERENCIA P/ TROCA DE MARCHA DA CX DE CAMBIO E 01 CACHIMBO ELETRICO P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 280/2010
1	<u>1382</u>	07/06/2010	DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA	25,00	REF. A SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA DE TROCA DE SOLENOIDE DE TRANSFERENCIA DA CX DE CAMBIO DO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 281/2010
1	<u>2439</u>	25/10/2010	DPASCHOAL AUTOMOTIVA LTDA.	300,00	REF. A ALINHAMENTO DE DIRECAO, BALANCEAMENTO DE RODA E AJUSTE TECNICO DO VEICULO AHA 0884.
1	<u>133</u>	18/01/2010	ETESUL ENGENHARIA VEICULAR	400,00	REF. A SERVICO DE INSPECAO VEICULAR P/ O DETER NO VEICULO AHA 0884.
1	<u>1092</u>	29/04/2010	FREIOS LAMBARI LTDA	14,80	AQUISICAO DE 04 ARRUELAS E 01 MOLA CUICA PARA REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884.
1	<u>1093</u>	29/04/2010	FREIOS LAMBARI LTDA	20,00	REF. A SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA NO VEICULO AHA 0884.
1	<u>1115</u>	03/05/2010	FREIOS LAMBARI LTDA	63,65	AQUISICAO DE 01 CONECTOR MACHO E 02 FLEXIVEL DE FREIO P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 211/2010
1	<u>1116</u>	03/05/2010	FREIOS LAMBARI LTDA	20,00	REF. A SERVICO DE FREIO NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 212/2010
1	<u>549</u>	26/02/2010	MOLAS LAMBARI LTDA	39,23	AQUISICAO DE PECAS DIVERSAS P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 RELACAO ANEXA AO PEDIDO 43/2010
1	<u>2080</u>	06/09/2010	MOLAS LAMBARI LTDA	30,00	REF. A SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 438/2010.
1	<u>619</u>	04/03/2010	OFICINA MECANICA BRASIL	478,00	REF. A SERVICO DE COLOCAR BADANAS, SOLDAR

					BANCO, CHAPEAR E PINTAR PARACHOQUE TRASEIRO E PARALAMA LATERAL DO VEICULO AHA 0884.
1	1761	23/07/2010	PLANALTO PEÇAS E SERV. MECANICOS LTDA	164,50	AQUISICAO DE 04 ELETRODOS , 04 JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO E 01 FILTRO DE AR P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 PEDIDO 373/2010.
1	1759	23/07/2010	PLANALTO PEÇAS E SERV. MECANICOS LTDA	75,00	REF. A SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA E SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS NO VEICULO AHA 0884 CONFORME PEDIDO 374/2010.
1	1516	22/06/2010	POSTO SANTANA LTDA	43,00	AQUISICAO DE 01 GALAO DE OLEO LUBRIFICANTE URSA P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884 REQUISICAO 13624.
1	609	03/03/2010	RENATO COSTA PEÇAS - ME	340,00	AQUISICAO DE 01 BATERIA 70 HP P/ REPOSICAO NO VEICULO AHA 0884, REQUISICAO 12284.

Total VI. Empenho (R\$): 6.257,18

3.1.5.3. Despesas com diárias a motoristas que efetuam o transporte escolar de alunos para Lages que cursam o ensino médio e superior, no montante de R\$ 4.801,22

A **situação encontrada** evidenciou que o Município de Urupema efetuou o pagamento de despesas com recursos próprios da Educação, no montante de R\$ 4.081,22, com diárias a motoristas que efetuam o transporte escolar de alunos para Lages, que atuam em nível de ensino diverso da educação básica, cópias exemplificativas às fls. 125/145 dos autos.

O Quadro a seguir demonstra as despesas:

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Emp.(R\$)	Histórico
1	440	12/02/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 17 A 19/02/2010
1	501	24/02/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	1 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 22 A 26/02/2010
1	575	01/03/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	1 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 01 A 05/03/2010.
1	607	03/03/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 08 A 12/03/2010
1	716	15/03/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 15 A 19/03/2010
1	755	22/03/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 22 A 26/03/2010
1	826	29/03/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 29/03 A 01/04/2010
1	896	05/04/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 05 A 09/04/2010
1	920	08/04/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 12 A 16/04/2010
1	974	19/04/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 19 A 23/04/2010
1	1054	26/04/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 26 A 30/04/2010
1	1428	10/06/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 14 A 18/06/2010
1	1226	20/05/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	24,73	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ ÇEVAR ALUNOS NOS DIAS 20 E 21/05/2010 E 05 A 09/06/2010
1	1118	03/05/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 03 A 07/05/2010
1	1159	10/05/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 10 A 14/05/2010
1	1250	24/05/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 24 A 28/05/2010
1	1325	28/05/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 31/05 A 04/06/2010
1	1398	07/06/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 07 A 11/06/2010
1	1466	18/06/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 21 A 25/06/2010
1	1569	29/06/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDIZIR ALUNOS NOS DIAS 28/06 A 02/07/2010.

1	1619	02/07/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 05 A 09/07/2010
1	1677	12/07/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 12 A 19/07/2010
1	1750	20/07/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR PROFESSORES MUNICIPAIS P/ PARTICIPAR DO 5º CONGRESSO DE EDUCACAO DA REGIAO SERRANA NOS DIAS 20 E 21/07/2010.
1	1776	26/07/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 26 A 30/07/2010
1	1820	02/08/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 02 A 06/08/2010.
1	1844	03/08/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 09 A 13/08/2010.
1	1901	16/08/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 16 A 20/08/2010.
1	1954	23/08/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 23 A 27/08/2010.
1	2344	08/10/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 13 A 15/10/2010
1	2049	01/09/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 06 A 10/09/2010.
1	2128	14/09/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 13 A 17/09/2010.
1	2174	21/09/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 20 A 24/09/2010.
1	2221	27/09/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 27 A 01/10/2010.
1	2296	01/10/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 04 A 08/10/2010
1	2409	20/10/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 18 A 22/10/2010.
1	2433	23/10/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 25 A 29/10/2010.
1	2511	03/11/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	24,73	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 03 A 05/11/2010
1	2524	05/11/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS P/ PARTICIPAREM DA PROVA DO ENEM NO DIA 07/11/2010.
1	2835	14/12/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS PARA LAGES PARTICIPAR DO ENEM NO DIA 15/12/2010.
1	2542	08/11/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 08 A 12/11/2010
1	2577	12/11/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 16 A 19/11/2010
1	2646	22/11/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 22 A 26/11/2010.
1	2676	26/11/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 29/11 A 03/12/2010.
1	2765	03/12/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 06 A 10/12/2010.
1	441	12/02/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 17 A 19/02/2010
1	248	29/01/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 1º A 05/02/2010.
1	406	08/02/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 08 A 12/02/2010
1	500	24/02/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	1 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 22 A 26/02/2010
1	574	01/03/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	1 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 01 A 05/03/2010.
1	606	03/03/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 08 A 12/03/2010
1	715	15/03/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 15 A 19/03/2010
1	754	22/03/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 22 A 26/03/2010
1	827	29/03/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 29/03 A 01/04/2010
1	895	05/04/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 05 A 09/04/2010
1	919	08/04/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 12 A 16/04/2010
1	973	19/04/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 19 A 23/04/2010
1	1053	26/04/2010	JOAQUIM EUGENIO	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR

			STUPP		ALUNOS NOS DIAS 26 A 30/04/2010
1	1429	10/06/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 14 A 18/06/2010
1	1225	20/05/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 20 E 21/05/2010 E 05 A 09/06/2010
1	1399	07/06/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 07 A 11/06/2010
1	1117	03/05/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 03 A 07/05/2010
1	1158	10/05/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 10 A 14/05/2010
1	1249	24/05/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 24 A 28/05/2010
1	1326	28/05/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 31/05 A 04/06/2010
1	1467	18/06/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 21 A 25/06/2010
1	1568	29/06/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDIZIR ALUNOS NOS DIAS 28/06 A 02/07/2010.
1	1620	02/07/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 05 A 09/07/2010
1	1676	12/07/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 12 A 19/07/2010
1	1777	26/07/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 26 A 30/07/2010
1	1821	02/08/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 02 A 06/08/2010.
1	1843	03/08/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 09 A 13/08/2010.
1	1900	16/08/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 16 A 20/08/2010.
1	1953	23/08/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 23 A 27/08/2010.
1	2343	08/10/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 13 A 15/10/2010
1	2050	01/09/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 06 A 10/09/2010.
1	2127	14/09/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 13 A 17/09/2010.
1	2173	21/09/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 20 A 24/09/2010.
1	2220	27/09/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 27 A 01/10/2010.
1	2295	01/10/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 04 A 08/10/2010
1	2408	20/10/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 18 A 22/10/2010.
1	2432	23/10/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 25 A 29/10/2010
1	2510	03/11/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 03 A 05/11/2010
1	2543	08/11/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 08 A 12/11/2010
1	2578	12/11/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 16 A 19/11/2010
1	2645	22/11/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ CONDUZIR ALUNOS NOS DIAS 22 A 26/11/2010.
1	2677	26/11/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 29/11 A 03/12/2010.
1	2766	03/12/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 06 A 10/12/2010.
1	2806	10/12/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	49,47	01 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE LAGES P/ LEVAR ALUNOS NOS DIAS 13 A 17/12/2010.

Total VI. Empenho (R\$): 4.081,22

3.1.6. Realização de despesas, no montante de R\$ 12.142,94, apropriadas indevidamente como manutenção e desenvolvimento do Ensino, em desacordo ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c a Portaria MOG nº 42/99 e artigo 212 da CF/88 c/c artigo 70 da Lei Federal nº 9.394/1996

Situação encontrada: o Município de Urupema efetuou diversas despesas contabilizadas irregularmente na manutenção da educação básica, conforme apurado pela instrução por meio do Sistema e-Sfinge.

Segue relação das despesas contabilizadas indevidamente:

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Emp. (R\$)	Histórico	Observação
1	1618	02/07/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE CAMPO BELO DO SUL P/ CONDUZIR ATLETAS P/ PARTICIPAREM DO CAMPEONATO DA AMURES NO DIA 03/07/2010	Despesas com Esportes
1	1468	18/06/2010	JOAQUIM EUGENIO STUPP	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE CAPAO ALTO P/ CONDUZIR ATLETAS NOS JOGOS DA AMURES NO DIA 19/06/2010	Despesas com Esportes
1	704	12/03/2010	IVO CELITO ANTUNES RIBEIRO	24,73	1/2 DIARIA DE VIAGEM A CIDADE DE URUBICI P/ LEVAR MULHERES LIDERES DO MUNICIPIO P/ PARTICIPAREM DO II ENCONTRO DA MULHER SERRANA NO DIA 12/03/2010	Despesas relacionadas ao atendimento de toda a população
1	694	12/03/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	3.200,36	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRICAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 3/2010, RECURSO PROPRIO	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	695	12/03/2010	JUCELZA DALAZEN PEREIRA ME	356,50	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME DESCRICAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 3/2010, RECURSO PROPRIO	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	944	13/04/2010	ROSITA MACARINI	1.185,50	AQUISICAO DE 120 KG DE BETERRABA, 440 UN DE MILHO VERDE EM ESPIGA, 82,50 KG DE MORANGO E 65 KG DE BATATA INGLESA P/ USO NA MERENDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PEDIDO 182/2010	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	1049	26/04/2010	JOVANI ALCINO BATISTI ME-PANIFICADORA EUNICE	726,24	AQUISICAO DE 400 PAES DOCE, 200 PAES FRANCES, 70 PAES DE LEITE FATIADO, 450 PAES PARA CACHORRO QUENTE P/ CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	489	24/02/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	105,93	AQUISICAO DE 54 PTS DE IOGURTE DE MORANGO E 3 KG DE SALSICHA P/ CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	733	16/03/2010	JUCELZA DALAZEN PEREIRA ME	141,90	AQUISICAO DE 66 UNIDADES DE REFRIGERANTES EMBALAGEM 02 LTS P/ SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DIA DA VISITA AO CIRCO PEDIDO 123/2010	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	767	23/03/2010	COMERCIO E REPRESENTACOES BELATTO LTDA	398,40	AQUISICAO DE CHOCOLATES P/ SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO P/ COMEMORACAO AO DIA DA PASCOA CONFORME RELACAO ANEXA AO PEDIDO 134/2010	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	398	08/02/2010	JOVANI ALCINO BATISTI ME-PANIFICADORA EUNICE	292,00	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS P/ CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOSSOROCA E CEDRO, RELACAO ANEXA AO PEDIDO 48/2010, RECURSO PROPRIO.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental

1	663	08/03/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	300,48	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ CONSUMO DE CRIANCAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO E BOSSOROCA.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	1014	22/04/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	245,10	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ USO E CONSUMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME RELACAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 6/2010.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	932	09/04/2010	JOVANI ALCINO BATISTI ME- PANIFICADORA EUNICE	281,25	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO DIVERSOS P/ CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME RELACAO EM ANEXO. RECURSO PROPRIO.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	1470	18/06/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	435,20	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM CONSUMIDOS NA MERENDA POR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL RELACAO ANEXA AO PEDIDO 296/2010	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental
1	2770	06/12/2010	VERA LUCIA PEREIRA CORREA	76,00	AQUISICAO DE SALGADINHOS CASEIROS P/ SEREM SERVIDOS AOS ALUNOS DO SUPLETIVO EM COMEMORACAO DO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.	Gêneros Alimentícios classificados no ensino fundamental

Total VI. Empenho (R\$): 7.819,05

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Emp. (R\$)	Histórico	Observação
1	696	12/03/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	1.967,53	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DO PRE ESCOLAR CONFORME DESCRICAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 3/2010, RECURSO PROPRIO	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	697	12/03/2010	JUCELZA DALAZEN PEREIRA ME	376,94	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DO PRE ESCOLAR CONFORME DESCRICAO ANEXA AO PREGAO PRESENCIAL 3/2010, RECURSO PROPRIO	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	1162	10/05/2010	URIGULER MEDEIROS ANDRADE	300,00	AQUISICAO DE 300 KG DE MACA CATARINA P/ ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO PRE ESCOLAR CONFORME PEDIDO 228/2010.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	1050	26/04/2010	JOVANI ALCINO BATISTI ME- PANIFICADORA EUNICE	1.023,88	AQUISICAO DE 400 PAES DOCE, 200 PAES FRANCES, 70 PAES DE LEITE FATIADO, 450 PAES PARA CACHORRO QUENTE P/ CONSUMO DOS ALUNOS DO PRE ESCOLAR MUNICIPAL.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	1435	11/06/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	339,30	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS P/ USO NA MERENDA DO PRE ESCOLAR CONFORME RELACAO ANEXA AO PEDIDO 295/2010, RECURSO PROPRIO.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	664	08/03/2010	EDSON AMORIM MINIMERCADO EPP	156,74	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS P/ CONSUMO DAS CRIANCAS DA ESCOLA INFANTIL.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil
1	388	04/02/2010	JOVANI ALCINO BATISTI ME- PANIFICADORA EUNICE	159,50	AQUISICAO DE GENEROS DE ALIMENTACAO P/ CONSUMO NA ESCOLA INFANTIL CRIANCA FELIZ PEDIDO 47/2010, RECURSO PROPRIO.	Gêneros alimentícios classificados na educação infantil

Total VI. Empenho (R\$): 4.323,89

As despesas relacionadas acima não poderiam ter sido contabilizadas nas sub-funções 361 – Ensino Fundamental ou 365 - Educação Infantil, por não serem consideradas como pertinentes à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, para fins de cálculo dos limites constitucionais para a Educação, nos termos do art. 212 da Constituição Federal c/c arts. 70 da Lei nº 9394/96.

Neste ponto, destaca-se que as despesas relacionadas a esportes devem ser apropriadas na função 27 – Desporto e Lazer, as relativas à alimentação devem ser empenhadas na sub-função 306 - Alimentação e Nutrição. Já as despesas relacionadas ao atendimento de toda a população devem ser empenhadas em outras funções distintas da função 12 – Educação.

APÊNDICE 4

Cálculo do total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2010:

* O valor de R\$ 5.768,37, foi retirado do Relatório de Auditoria nº 3.515/2011, o qual serviu de apoio para análise das contas do Município, referente ao exercício de 2010

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da lei nº 11.494/2007)	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010	0,00
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (sistema e-Sfinge, fl. 440 dos autos)	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Descrição	Valor (R\$)
Despesas empenhadas fontes de Recursos 18 e 19 (Fonte Sistema e-Sfinge fls. 445 a 446)	265.902,33
*(-) Desconto INSS e Vencimentos e Salários (Conforme Relatório de Auditoria nº 3515/2011, item 3.1.8 c/c item 3.1.4)	5.768,37
Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2010	260.133,96

APÊNDICE 5

Valor referente a despesas consideradas na Função Saúde em exercícios anteriores inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 113,60).

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Urupema

Competência: 01/2010 à 06/2010

Data de Emissão do Empenho	Número Empenho	Ano	Credor	Valor Não Processado (R\$)	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Especificação da Destinação	Motivo do Cancelamento
17/04/2009	275/ 2009	2009	WERLANG E BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA	113,60	1201	10	301	2	

APÊNDICE 6

Despesas excluídas por não serem consideradas apropriadas para fins de cálculo do limite mínimo de 60% para aplicação dos recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais do magistério conforme item 3.1.7 do Relatório de Auditoria “in loco” n.º 3515/2011, RLA 11/00219088. Segue a restrição anotada no referido Relatório e a relação das notas de empenhos.

3.1.7. Realização de despesas, no montante de R\$ 16.710,73, empenhadas como educação e apropriadas indevidamente na Fonte de Recursos para fins de cálculo do limite mínimo de 60% para aplicação dos recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais do magistério, contrariando os artigos 8º,

parágrafo único e 50, I, da L.C. nº 101/2000 e artigo 60, XII, do ADCT, e art. 22 Lei nº 11.494/07

A **situação encontrada** quando da verificação das despesas contabilizadas na Fonte de Recurso 18 (FUNDEB), foi o empenhamento indevido de despesas com a fonte de recursos de Gastos com Profissionais do Magistério em efetivo exercício de servidores alocados no organograma 08.09 – Manutenção e Ampliação da Educação Infantil, em atividades não efetivamente de magistério, conforme abaixo especificado:

Nome	Lotação/ Atividade	Organograma	Fls. dos auto s
Iolene Pinto de Melo de Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	08.09 – Manutenção e	80
Maria Janete Pereira de Medeiros Stupp	Auxiliar de Serviços Gerais	Ampliação da Educação	81
Wilma da Silva de Souza	Merendeira	Infantil	82

Os empenhos relativos às despesas relativas aos profissionais acima referidos foram todos classificados na Função/Sub-função 12.365 – Educação Infantil, ocorrendo despesas apropriadas indevidamente na Fonte 18 do FUNDEB, no montante de R\$ 16.710,73, conforme abaixo discriminado:

a) Despesas impróprias de Proventos (R\$ 13.534,24):

Mês	Fonte	NE	Descricao Detalh. Elem.	Org.	VI. Empenhad o	VI. Imprópri o
jan	1	286	01- vencimentos e salários	08.09	2.273,83	0,00
		288	45- férias - abono constitucional	08.09	4.913,20	
fev	1	544	01- vencimentos e salários	08.09	7.058,05	0,00
mar	18	843	01- vencimentos e salários	08.09	7.733,34	1.884,54
abr	18	1069	01- vencimentos e salários	08.09	7.892,82	1.903,73
mai	18	1346	01- vencimentos e salários	08.09	7.949,17	1.953,82
jun	18	1552	01- vencimentos e salários	08.09	7.949,71	1.953,82
jul	18	1588	43- 13º salário	08.09	1.193,36	3.484,40
		1799	01- vencimentos e salários	08.09	8.090,05	
ago	1	1994	01- vencimentos e salários	08.09	8.090,05	0,00
set	1	2262	01- vencimentos e salários	08.09	8.437,30	0,00
out	1	248	01- vencimentos e salários	08.09	8.141,31	0,00

Mês	Fonte	NE	Descricao Detalh. Elem.	Org.	Vi. Empenhado	Vi. Impróprio
		2				
nov	1	2728	01- vencimentos e salários	08.09	8.633,25	0,00
dez	1	2828	43- 13º salário	08.09	6.630,52	0,00
	18	2892	01- vencimentos e salários	08.09	10.480,19	2.353,93
Total geral					105.466,15	13.534,24

b) Despesas impróprias de INSS – Contribuição Patronal (R\$ 3.176,49):

Mês	Fonte	Histórico	Vi. Empenhado	Vi. Impróprio
jan	18	REF. INSS PARTE PATRONAL FOLHA PAGTO DO MES 01/2010.	2.378,02	0,00
fev	18	VALOR DO INSS PARTE PATRONAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EMPENHADO POR ESTIMATIVA REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2010.FUNDEB	25.700,60	2.624,02
dez	18	REF. AO DESCONTO DO INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO MES 12/2010.	2.489,93	552,47
TOTALIS			36.738,21	3.176,49

(*) Encargos patrimoniais (20%) mais RAT e FAP (3,47%).

Dessa forma, faz-se necessário a desconsideração destas despesas para ajuste na apuração do percentual mínimo de 60% de aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, na Prestação de Contas Anual do Prefeito.